



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ

Aos quatro dias do mês de maio de 2023, compareceu à sede da **Vara do Trabalho de Camaquã**, a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1483/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, pelo Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Kohler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 23/01/1981

**Data da última correição realizada:** 28/04/2022

**Jurisdição:** Amaral Ferrador, Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Sentinela do Sul, São Lourenço do Sul, Tapes

**Período Correcionado:** de 1º/01/2021 a 04/05/2023

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Camaquã pertence à 86ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Adriana Moura Fontoura</b>	Juíza do Trabalho Titular	15/09/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/04/2023)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

##### 3.1.3 Juízes que atuaram no período correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total
<b>Adriana Moura Fontoura</b>	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 15/09/2014	Há 8 anos, 7 meses e 18 dias*
<b>Rafael Flach</b>	Juiz do Trabalho Substituto	
	14/02 a 23/02/2022 Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde de pessoa da família da Juíza Titular	10 dias
<b>Alexandre Schuh Lunardi</b>	Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	



		24/03 a 12/04/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
4	<b>Ana Paula Kotlinsky Severino</b>		Juiz do Trabalho Substituta	
		21/09 a 10/10/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
5	<b>Rodrigo de Almeida</b>		Juiz do Trabalho Substituto	
		16/03 a 04/04/2023	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/04/2023)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados no período correccionado

Juiz (a)	Período(s)	Total
1 <b>Adriana Moura Fontoura</b>	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 15/09/2014	Há 8 anos, 7 meses e 18 dias*
2 <b>Rafael Flach</b>	Juiz do Trabalho Substituto	
	14/02 a 23/02/2022 Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde de pessoa da família da Juíza Titular	10 dias
3 <b>Alexandre Schuh Lunardi</b>	Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	
	24/03 a 12/04/2022 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
4 <b>Ana Paula Kotlinsky Severino</b>	Juiz do Trabalho Substituta	
	21/09 a 10/10/2022 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
5 <b>Rodrigo de Almeida</b>	Juiz do Trabalho Substituto	
	16/03 a 04/04/2023 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/04/2023)

### 3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Luis Eduardo Kohler	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	02/07/2015
2 Iriane Ossanes Rodrigues	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29/09/2014
3 Maise Lopes Salimen	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	04/04/2023
4 Rejane Ferreira Viana	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	07/03/2019
5 Renata Camargo Jorge	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/01/2002
6 Henrique Mantovani Dias	AJAA	Calculista (FC04)	05/07/2016
7 Raquel Paiva da Silva	TJAA	-	16/12/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/04/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).



### 3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Julio Cezar da Porciuncula Pacheco	12/05/2008	30/06/2022	14 anos, 1 mês e 18 dias	Aposentadoria
2	Zanoni Dutra Freitas	23/04/2013	11/09/2022	9 anos, 4 meses e 17 dias	Lotação na Central de Mandados de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24/04/2023)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Renata Camargo Jorge	LTS - Tratamento de Saúde	8
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Luis Eduardo Kohler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Rejane Ferreira Viana	LTS - Tratamento de Saúde	7
	LPF - Doença em pessoa da família	1
Maise Lopes Salimen	LTS - Tratamento de Saúde	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/04/2023)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

## 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 24/04/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,68**, o **10º colocado** entre as 12 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (78%), é de **0,53**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **9ª posição** entre as unidades similares.

## 5 FASE DE CONHECIMENTO

### 5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

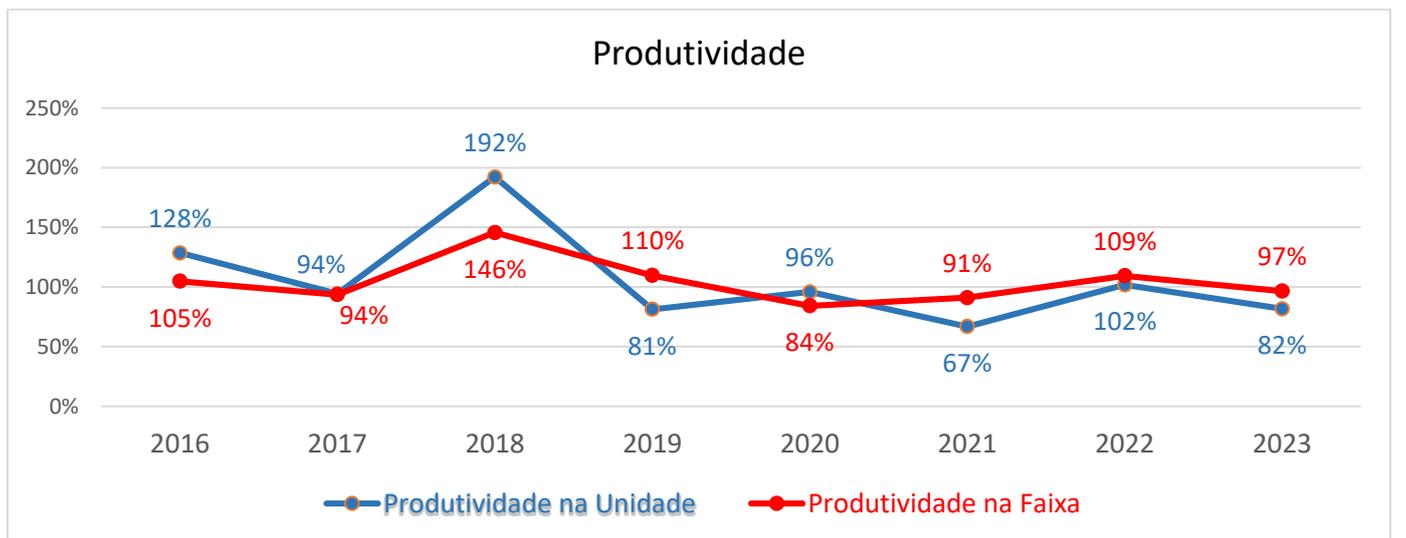
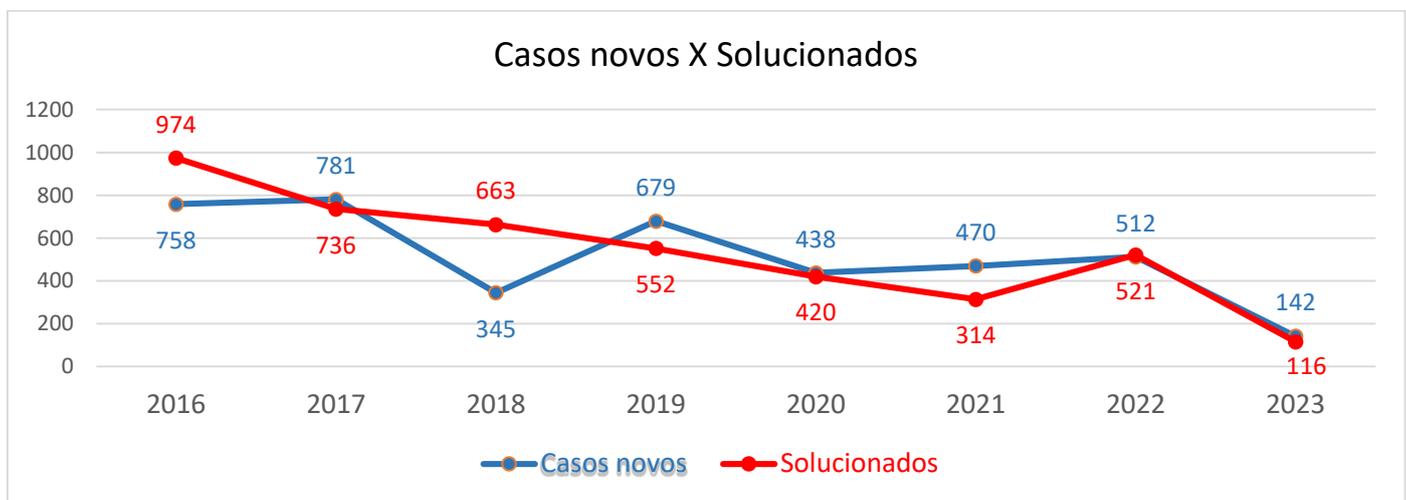
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.



VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	758	974	128,50%	104,83%
2017	781	736	94,24%	93,55%
2018	345	663	192,17%	145,57%
2019	679	552	81,30%	109,62%
2020	438	420	95,89%	84,23%
2021	470	314	66,81%	91,01%
2022	512	521	101,76%	109,41%
2023 (até 31/03)	142	116	81,69%	96,54%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



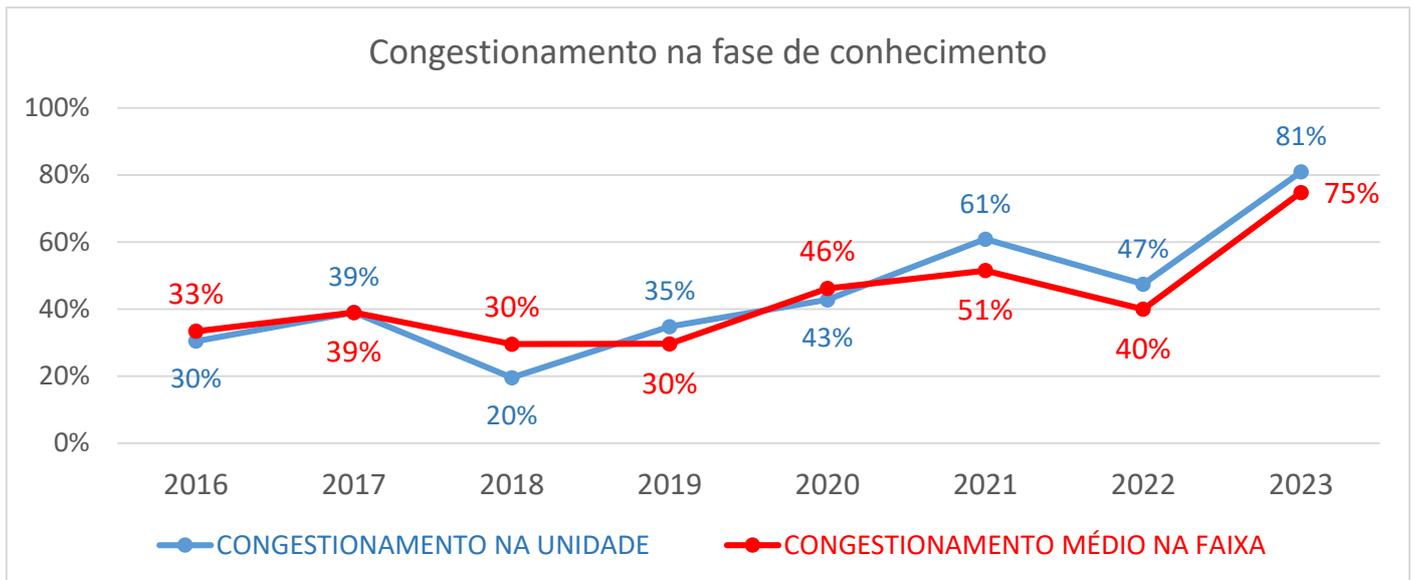
## 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)	
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	641	426	479	165	293	331	477	467	



<b>B</b>	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	759	781	345	681	441	472	514	142
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	1.400	1.207	824	846	734	803	991	609
<b>D</b>	Processos solucionados	974	736	663	552	420	314	521	116
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		<b>30,43%</b>	<b>39,02%</b>	<b>19,54%</b>	<b>34,75%</b>	<b>42,78%</b>	<b>60,90%</b>	<b>47,43%</b>	<b>80,95%</b>
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		<b>33,38%</b>	<b>38,95%</b>	<b>29,51%</b>	<b>29,62%</b>	<b>46,15%</b>	<b>51,49%</b>	<b>39,95%</b>	<b>74,81%</b>

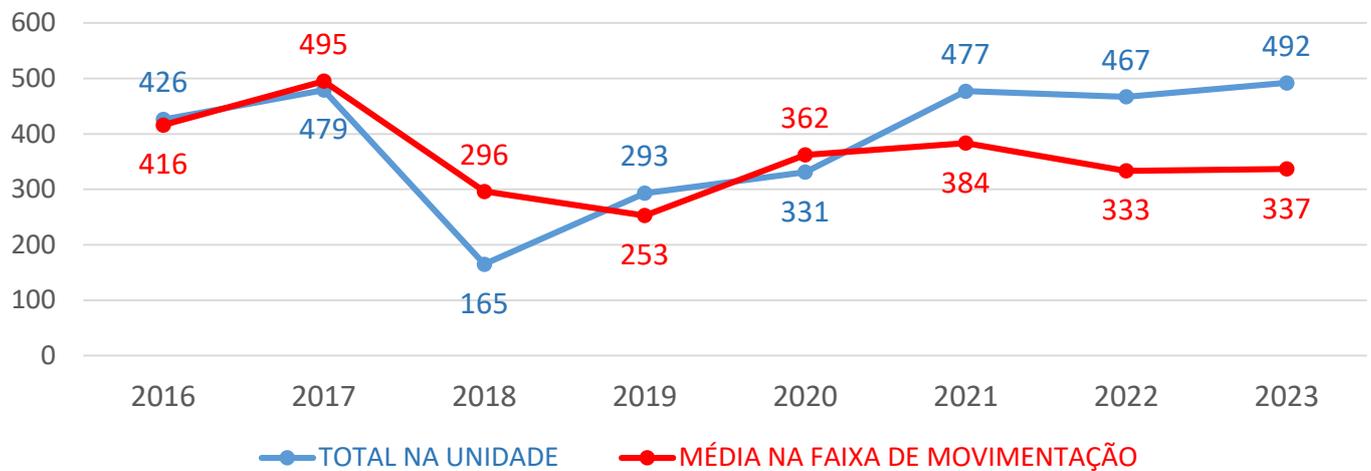


### 5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
<b>Processos em instrução</b>	384	433	137	249	323	463	442	471
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	31	46	28	44	7	14	25	21
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	11	0	0	0	1	0	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>426</b>	<b>479</b>	<b>165</b>	<b>293</b>	<b>331</b>	<b>477</b>	<b>467</b>	<b>492</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>416</b>	<b>495</b>	<b>296</b>	<b>253</b>	<b>362</b>	<b>384</b>	<b>333</b>	<b>337</b>



Pendentes de solução no conhecimento

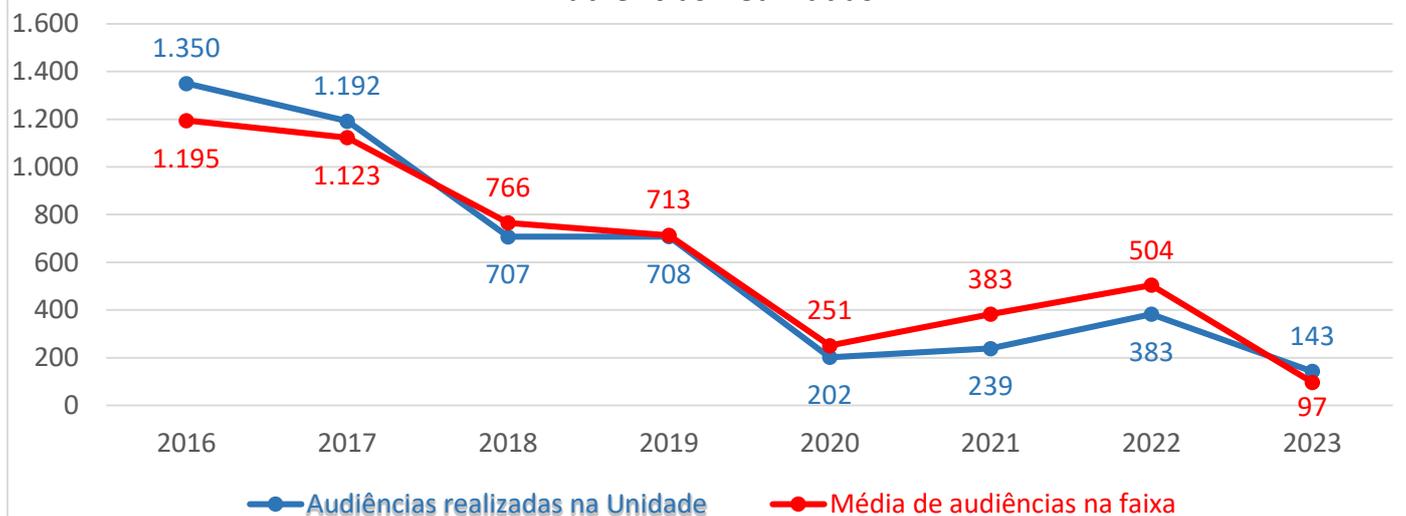


## 5.4 AUDIÊNCIAS

### 5.4.1 Evolução de audiências realizadas

Vara do Trabalho de Camaquã			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.350	1.195	113,00%
2017	1.192	1.123	106,17%
2018	707	766	92,33%
2019	708	713	99,25%
2020	202	251	80,40%
2021	239	383	62,46%
2022	383	504	75,94%
2023 (até 31/03)	143	97	147,30%

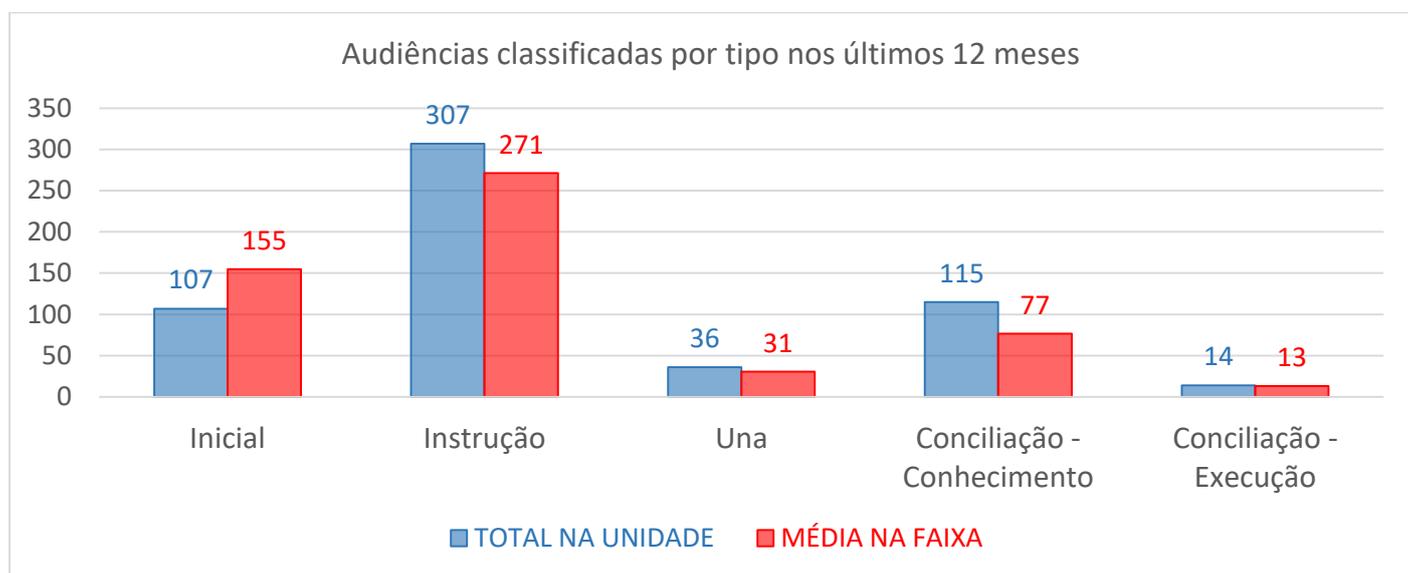
Audiências Realizadas





#### 5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 01/04/2022 a 31/03/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Adriana Moura Fontoura</b>	107	295	36	113	10	<b>561</b>
<b>Ana Paula Kotlinsky Severino</b>	0	0	0	2	3	<b>5</b>
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	0	0	0	1	<b>1</b>
<b>Rodrigo de Almeida</b>	0	12	0	0	0	<b>12</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>107</b>	<b>307</b>	<b>36</b>	<b>115</b>	<b>14</b>	<b>579</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>155</b>	<b>271</b>	<b>31</b>	<b>77</b>	<b>13</b>	<b>547</b>



#### 5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de terça a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	Um ou dois U + dois ou três P	-
<b>Tarde</b>	-	Um ou dois U + dois a quatro P	Um ou dois U + dois a quatro P	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 27/04/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

#### 5.4.4 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
	J1	J1
<b>Inicial</b>	NÃO HÁ	NÃO HÁ
<b>Una Sumaríssimo</b>	19/07/2023	22/07/2023



Instrução	21/11/2023	22/11/2023
Tentativa de acordo em execução	NÃO HÁ	ENCAIXE EM PAUTA PRÓXIMA
CPIs	NÃO HÁ	ENCAIXE EM PAUTA PRÓXIMA

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 27/04/2023)

#### 5.4.5 Adiamento de Pauta

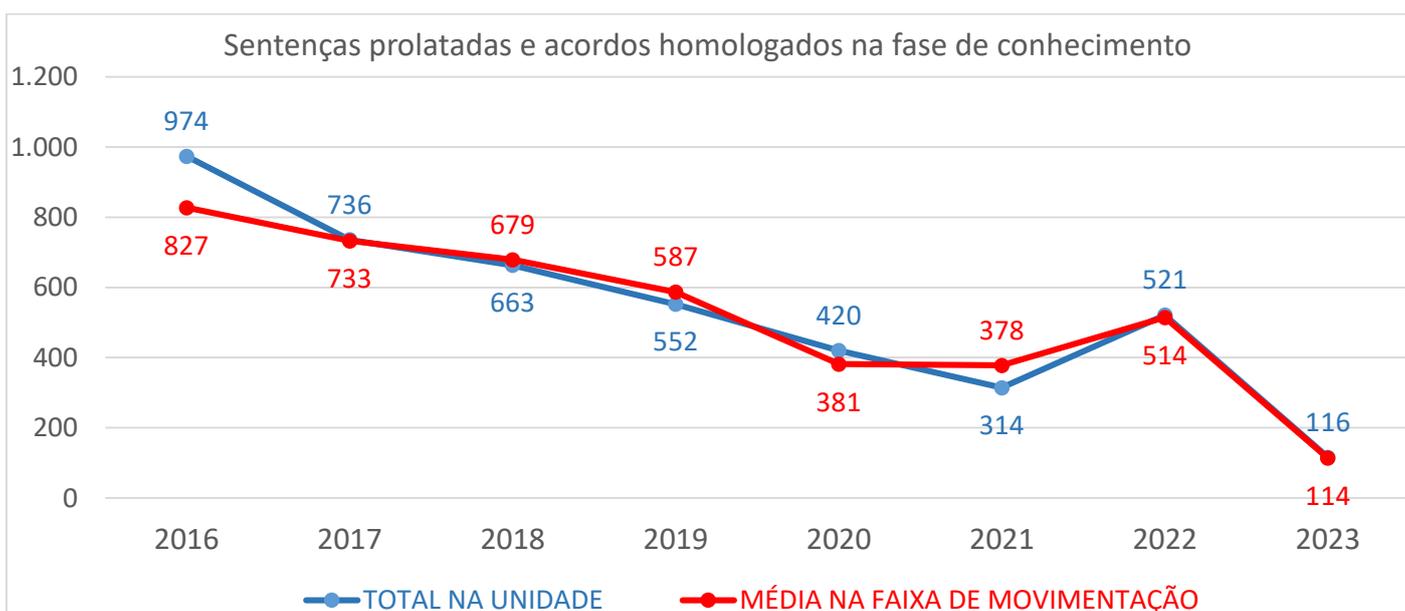
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/04/2022 a 31/03/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	579	70	12,09%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>579</b>	<b>70</b>	<b>12,09%</b>

### 5.5 SENTENÇAS

#### 5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

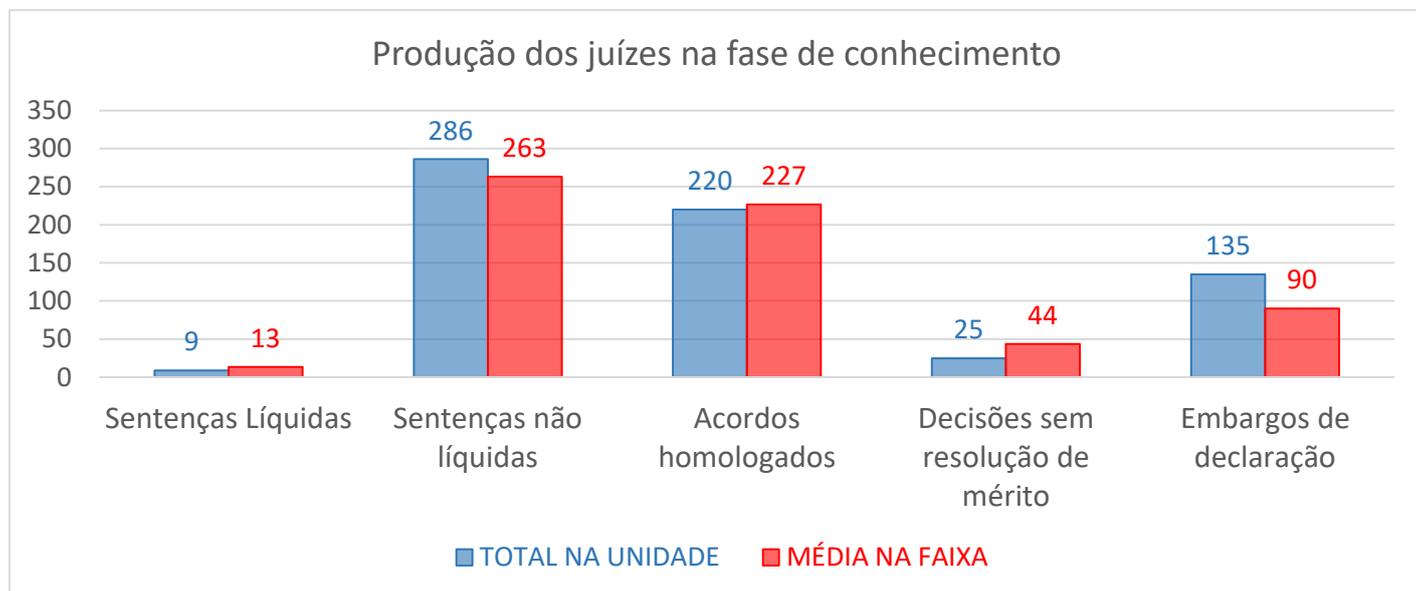
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
<b>Conciliações</b>	314	323	222	264	157	130	221	50
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	551	357	393	248	236	158	269	62
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	109	56	48	40	27	26	31	4
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>974</b>	<b>736</b>	<b>663</b>	<b>552</b>	<b>420</b>	<b>314</b>	<b>521</b>	<b>116</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>827</b>	<b>733</b>	<b>679</b>	<b>587</b>	<b>381</b>	<b>378</b>	<b>514</b>	<b>114</b>





## 5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/04/2022 a 31/03/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Moura Fontoura	9	271	215	20	124
Alexandre Schuh Lunardi	0	1	0	2	2
Amanda Stefania Fisch	0	2	0	0	0
Ana Paula Kotlinsky Severino	0	0	2	2	0
Ary Faria Marimon Filho	0	7	0	1	5
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	0	0	0	2
Rafael Flach	0	3	0	0	2
Rodrigo de Almeida	0	2	3	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>9</b>	<b>286</b>	<b>220</b>	<b>25</b>	<b>135</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>13</b>	<b>263</b>	<b>227</b>	<b>44</b>	<b>90</b>



## **6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 04/05/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 03/05/2023, às 05h41min, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

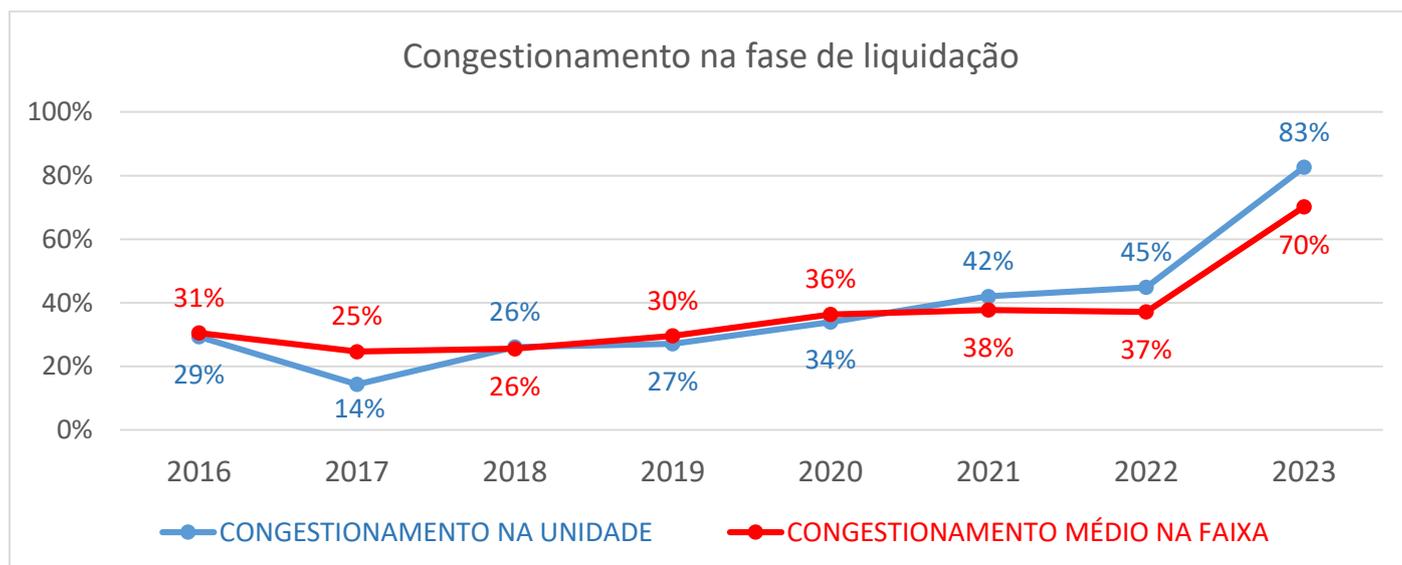


## 7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

### 7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)	
A	Pendentes do período anterior	63	100	85	103	114	126	121	110
B	Liquidações iniciadas	394	206	233	236	257	162	115	57
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>457</b>	<b>306</b>	<b>318</b>	<b>339</b>	<b>371</b>	<b>288</b>	<b>236</b>	<b>167</b>
D	Liquidações finalizadas	323	262	235	247	245	167	130	29
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		29,32%	14,38%	26,10%	27,14%	33,96%	42,01%	44,92%	82,63%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		30,52%	24,69%	25,55%	29,64%	36,37%	37,76%	37,18%	70,19%



## 8 FASE DE EXECUÇÃO

### 8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

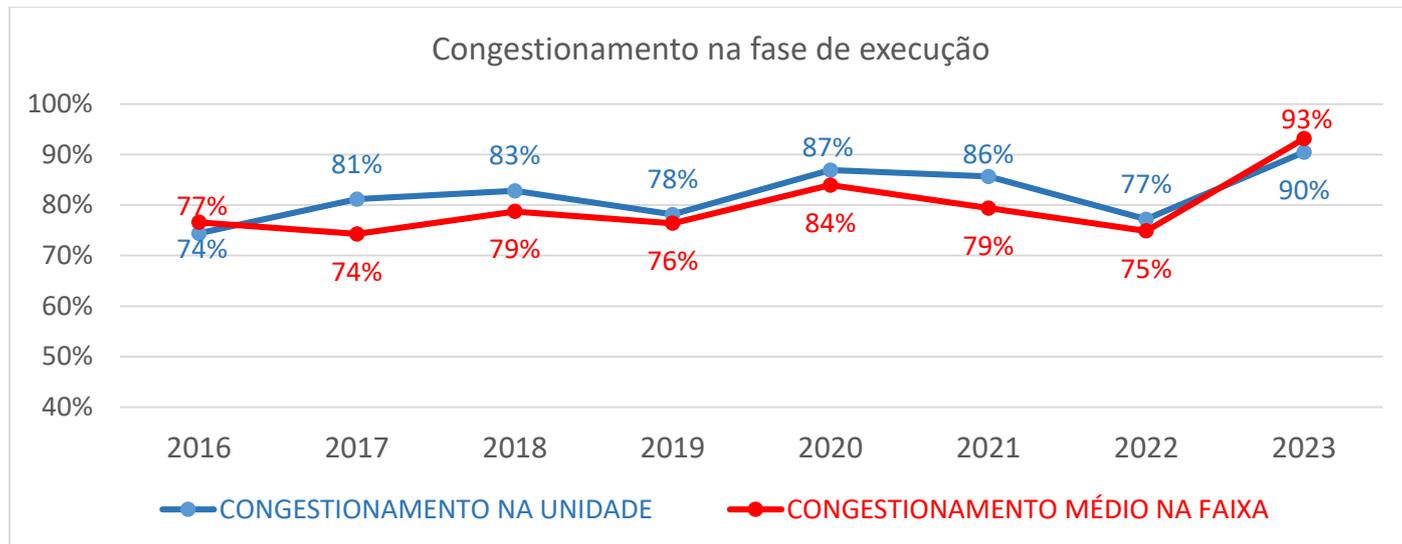
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1.251	1.294	1.287	1.291	884	908	872	789
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	8	-39	410	342	532	618	634	589
<b>C</b>	<b>Total de execuções pendentes do período anterior</b>	<b>1.259</b>	<b>1.255</b>	<b>1.697</b>	<b>1.633</b>	<b>1.416</b>	<b>1.526</b>	<b>1.506</b>	<b>1.378</b>
D	Execuções Iniciadas	414	316	269	296	341	230	182	35



E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C+D)</b>	<b>1.673</b>	<b>1.571</b>	<b>1.966</b>	<b>1.929</b>	<b>1.757</b>	<b>1.756</b>	<b>1.688</b>	<b>1.413</b>
F	Execuções finalizadas*	428	296	338	422	230	252	385	135
	<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>74,42%</b>	<b>81,16%</b>	<b>82,81%</b>	<b>78,12%</b>	<b>86,91%</b>	<b>85,65%</b>	<b>77,19%</b>	<b>90,45%</b>
	<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>76,60%</b>	<b>74,29%</b>	<b>78,72%</b>	<b>76,39%</b>	<b>83,94%</b>	<b>79,40%</b>	<b>74,87%</b>	<b>93,14%</b>

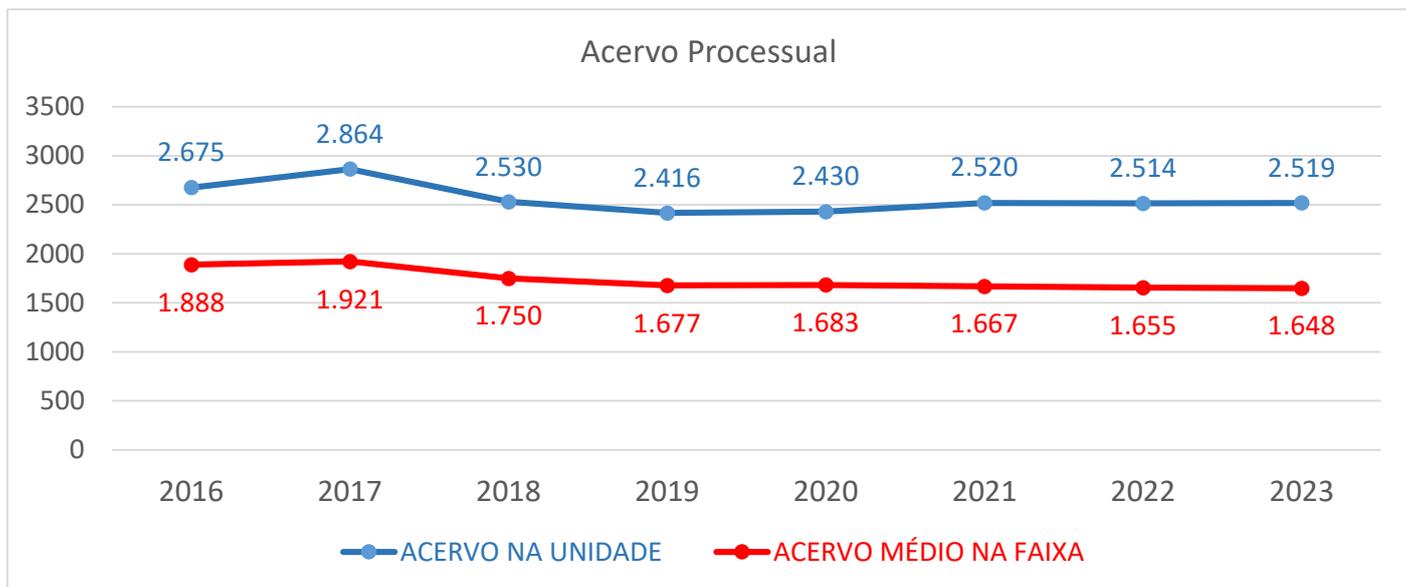
\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



## 9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	426	479	165	293	331	477	467	492
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	851	576	602	584	440	409	550	532
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	100	85	103	114	126	121	110	138
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	1.255	1.697	1.633	1.416	1.526	1.506	1.378	1.348
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	43	27	27	9	7	7	9	9
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>2.675</b>	<b>2.864</b>	<b>2.530</b>	<b>2.416</b>	<b>2.430</b>	<b>2.520</b>	<b>2.514</b>	<b>2.519</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>1.888</b>	<b>1.921</b>	<b>1.750</b>	<b>1.677</b>	<b>1.683</b>	<b>1.667</b>	<b>1.655</b>	<b>1.648</b>



## **10 PRAZO / IDADE MÉDIA**

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

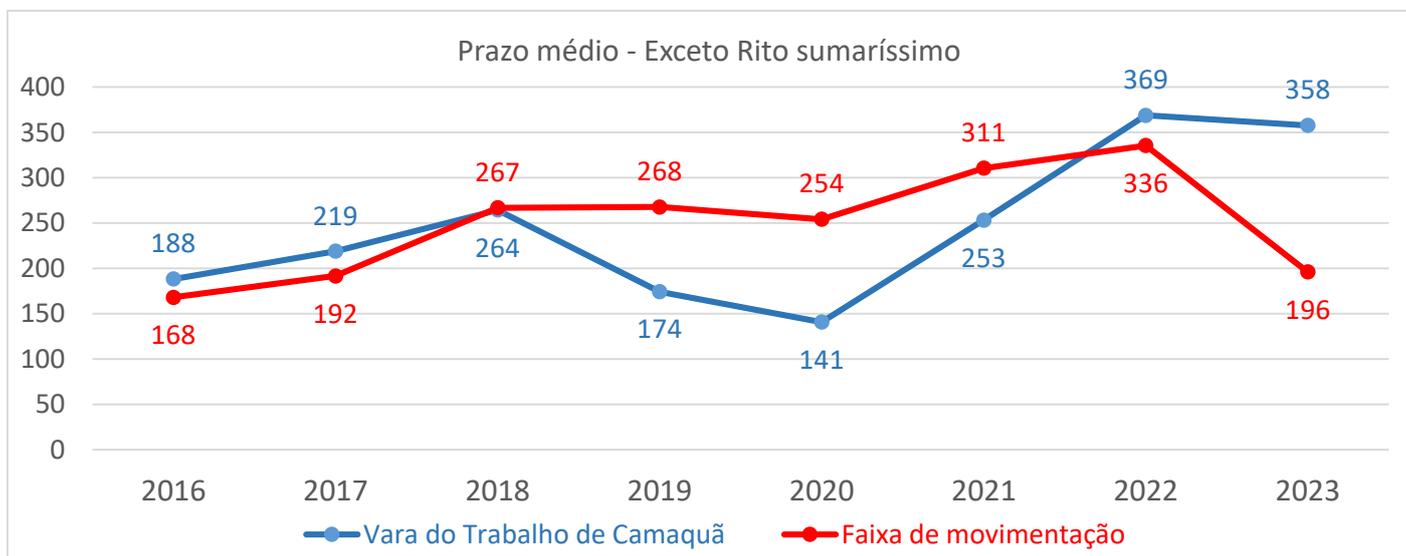
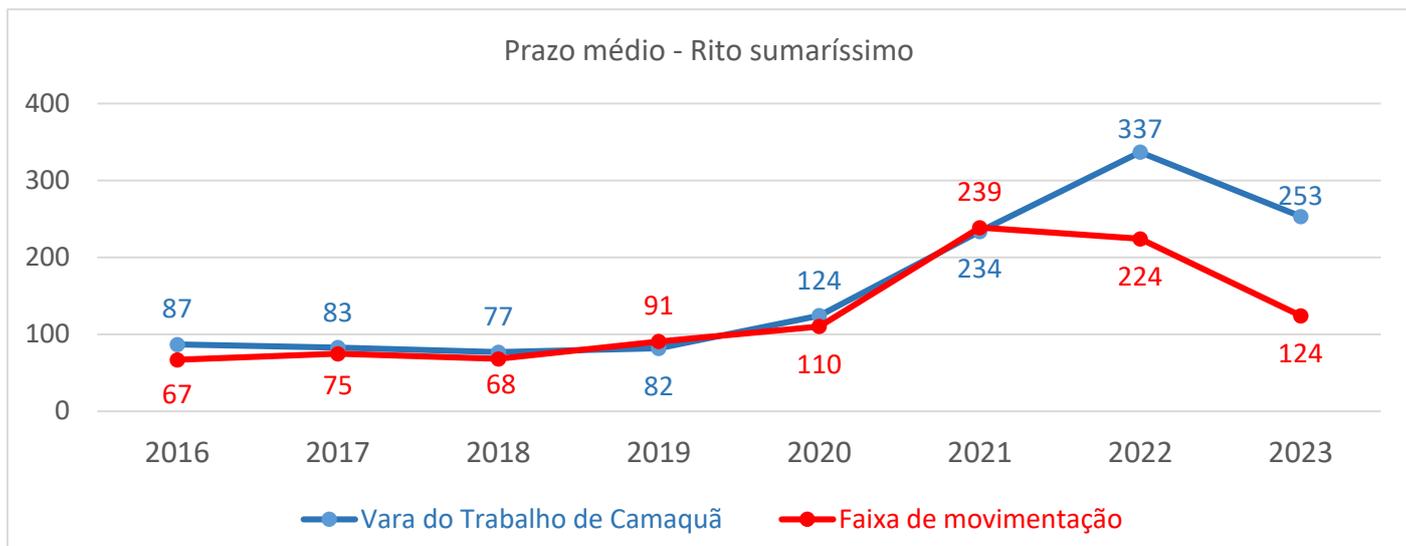
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### **10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

#### **a) Evolução anual do prazo médio na Unidade**

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
<b>Sumaríssimo</b>	Vara do Trabalho de Camaquã	87	83	77	82	124	234	337	253
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>67</b>	<b>75</b>	<b>68</b>	<b>91</b>	<b>110</b>	<b>239</b>	<b>224</b>	<b>124</b>
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Vara do Trabalho de Camaquã	188	219	264	174	141	253	369	358
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>168</b>	<b>192</b>	<b>267</b>	<b>268</b>	<b>254</b>	<b>311</b>	<b>336</b>	<b>196</b>

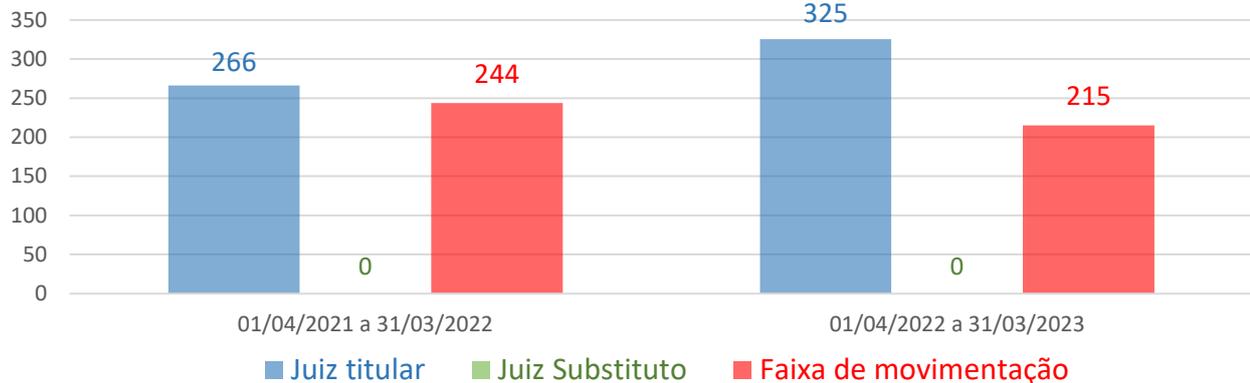


**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

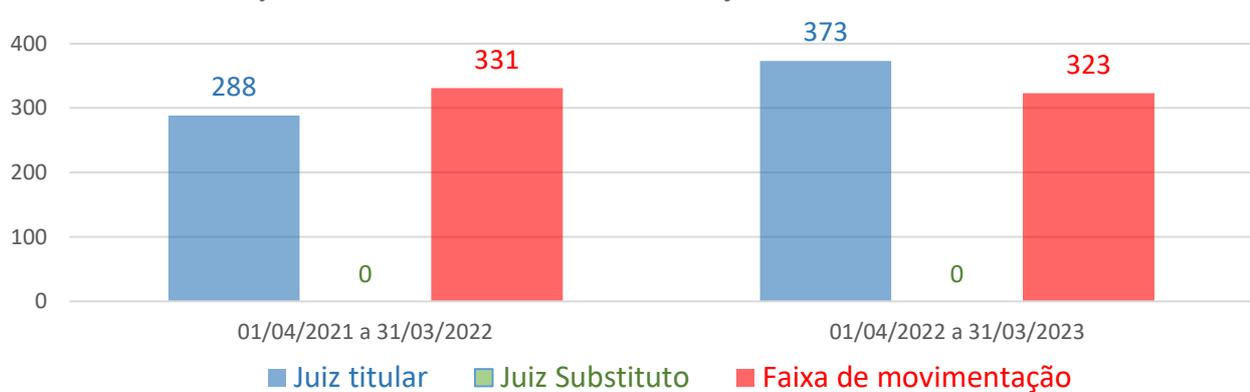
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	266	325	22,28%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Média na faixa de movimentação	244	215	-11,60%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	288	373	29,41%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	331	323	-2,30%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

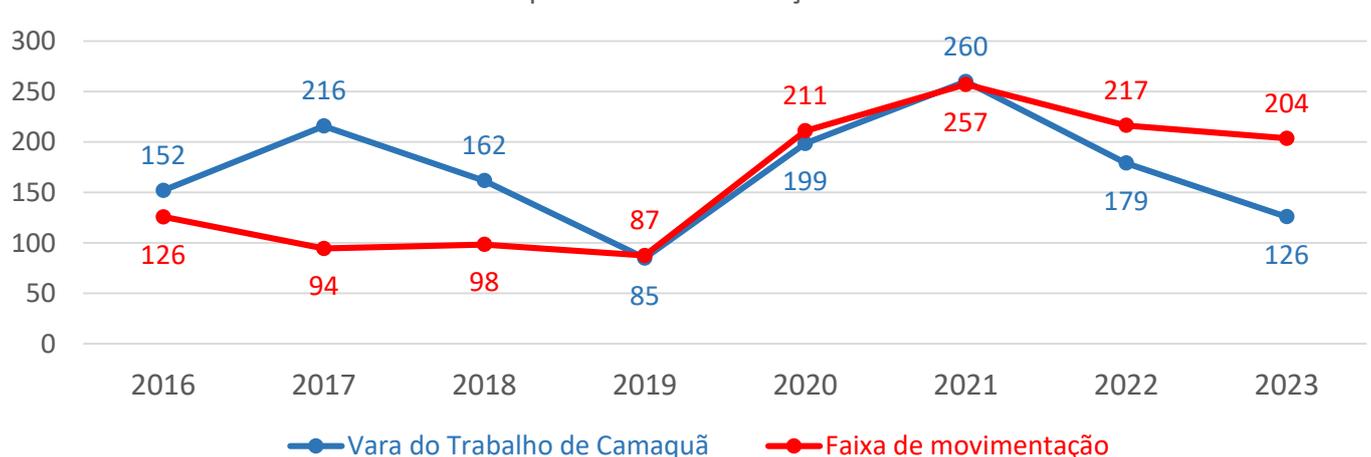


### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

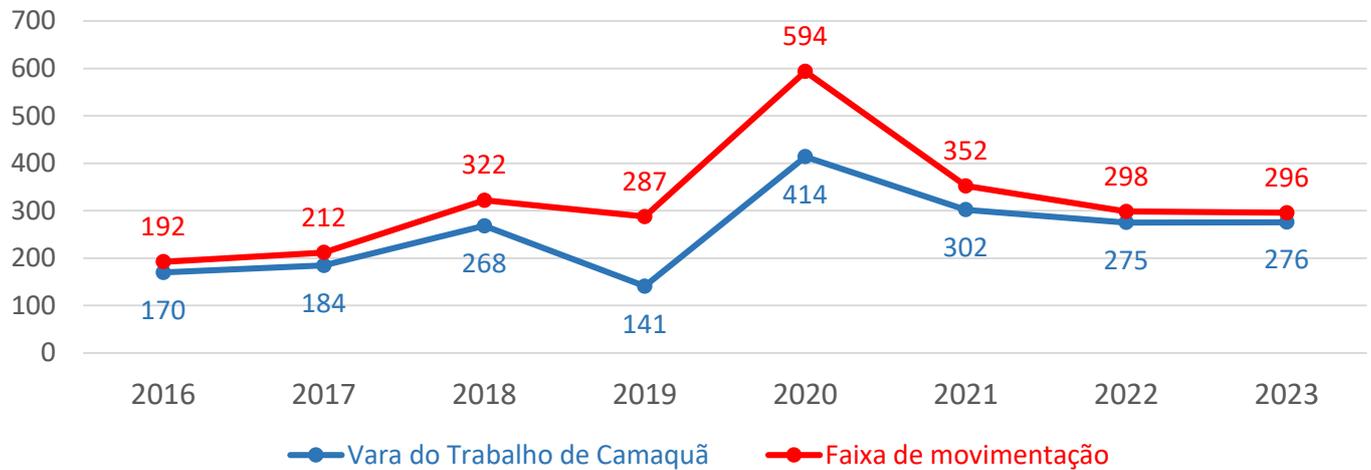
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Camaquã	152	216	162	85	199	260	179	126
	Faixa de movimentação	126	94	98	87	211	257	217	204
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Camaquã	170	184	268	141	414	302	275	276
	Faixa de movimentação	192	212	322	287	594	352	298	296

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



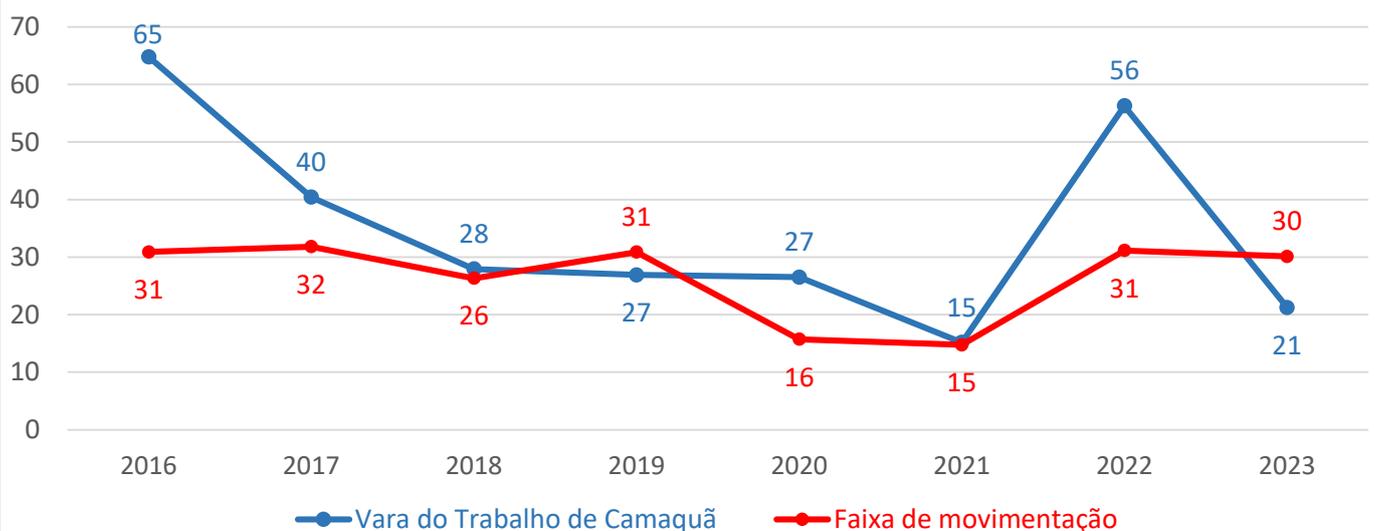
## 10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

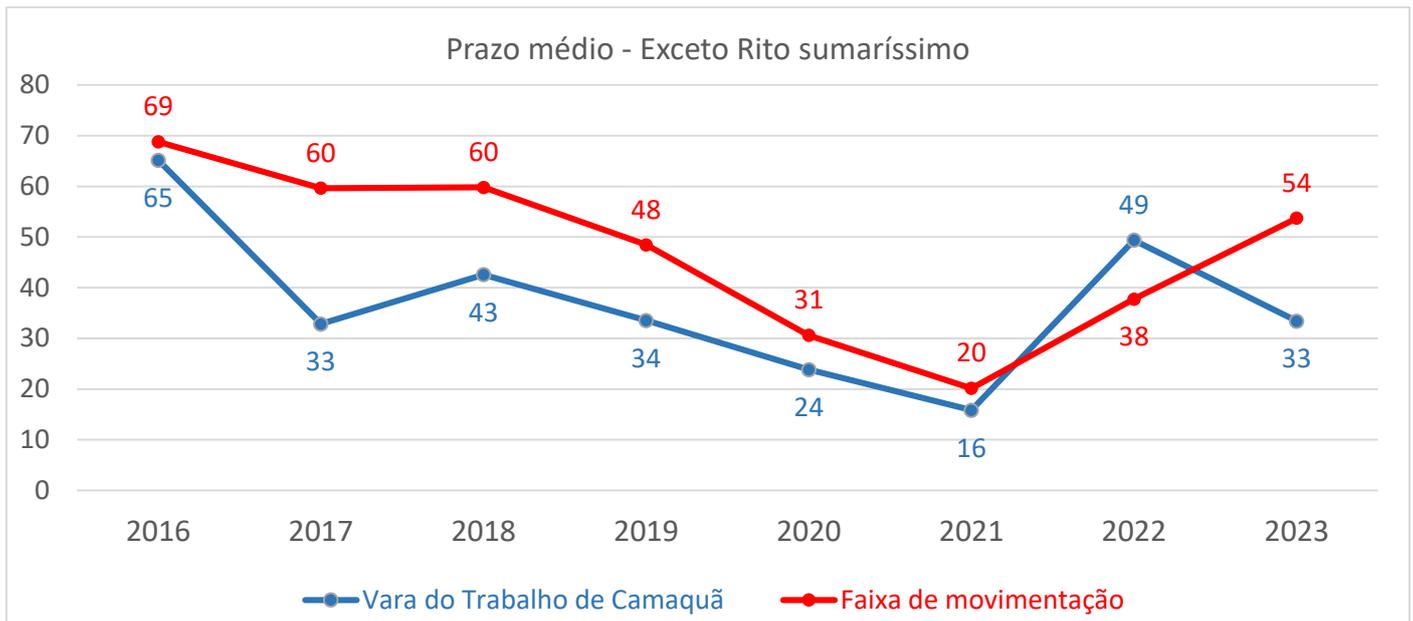
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Camaquã	65	40	28	27	27	15	56	21
	Faixa de movimentação	31	32	26	31	16	15	31	30
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Camaquã	65	33	43	34	24	16	49	33
	Faixa de movimentação	69	60	60	48	31	20	38	54

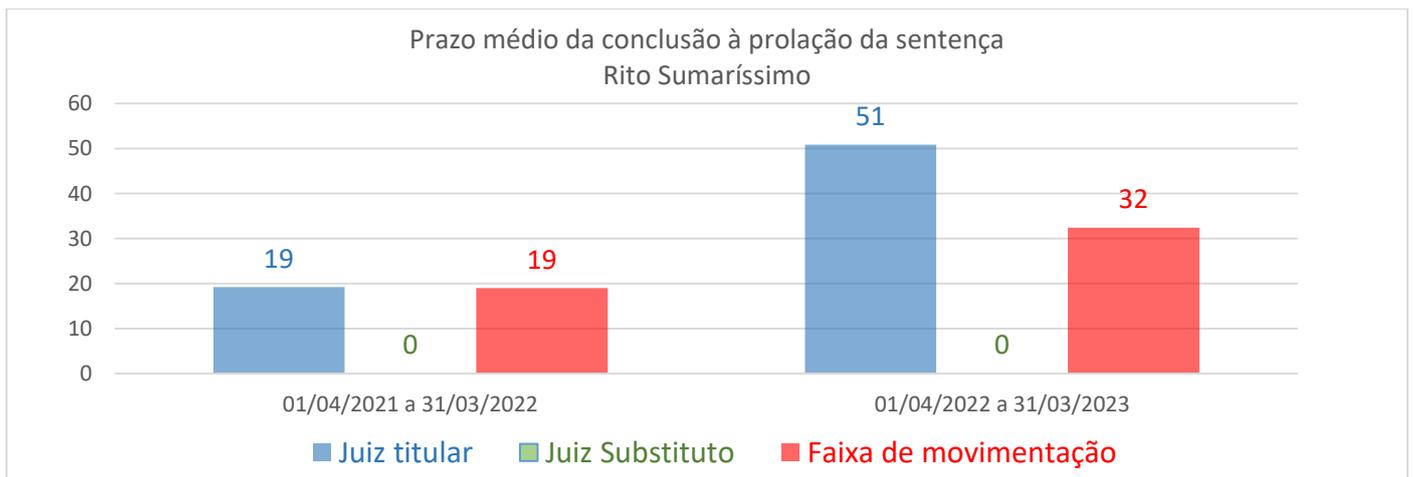
Prazo médio - Rito sumaríssimo

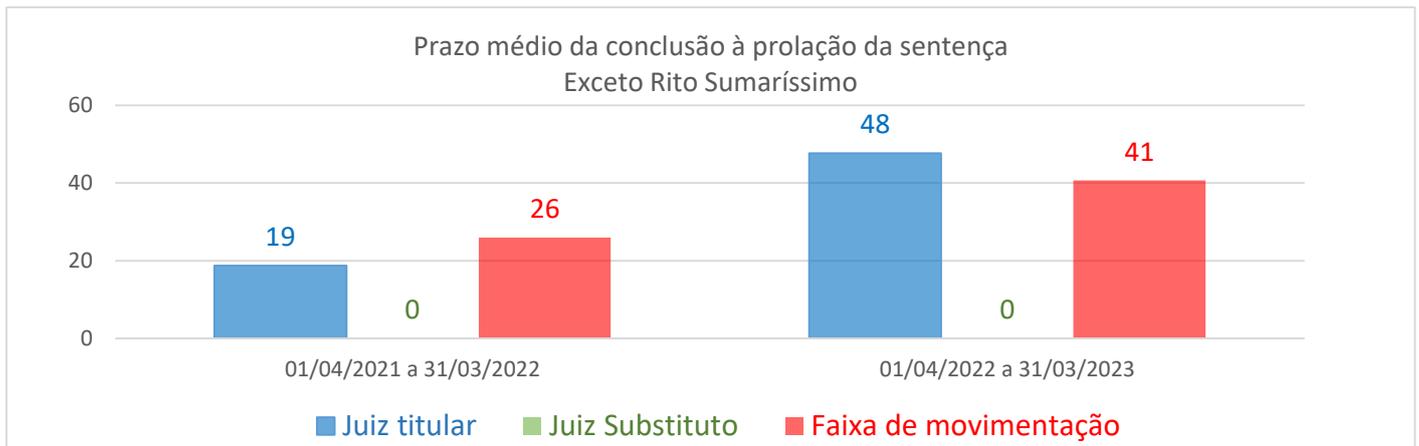




**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	19	51	164,61%
	Juiz Substituto	0	0	-
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>19</b>	<b>32</b>	<b>70,75%</b>
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	19	48	154,58%
	Juiz Substituto	0	0	-
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>26</b>	<b>41</b>	<b>56,71%</b>

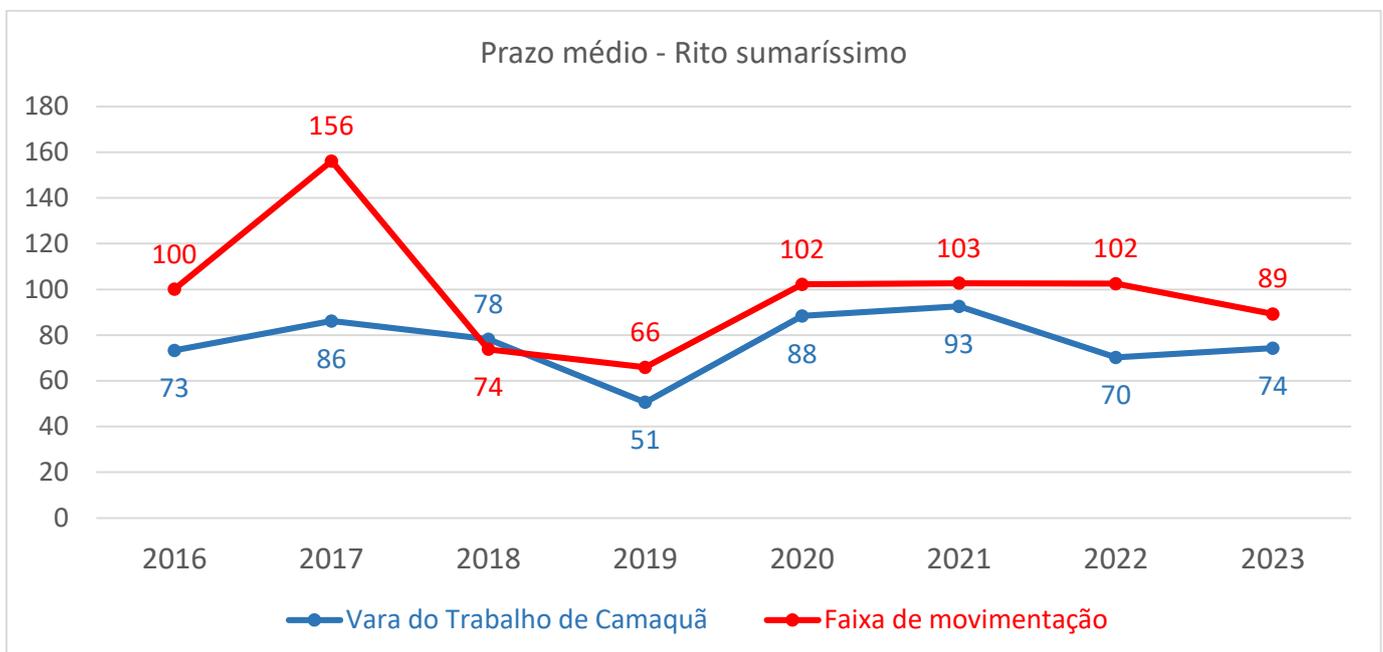


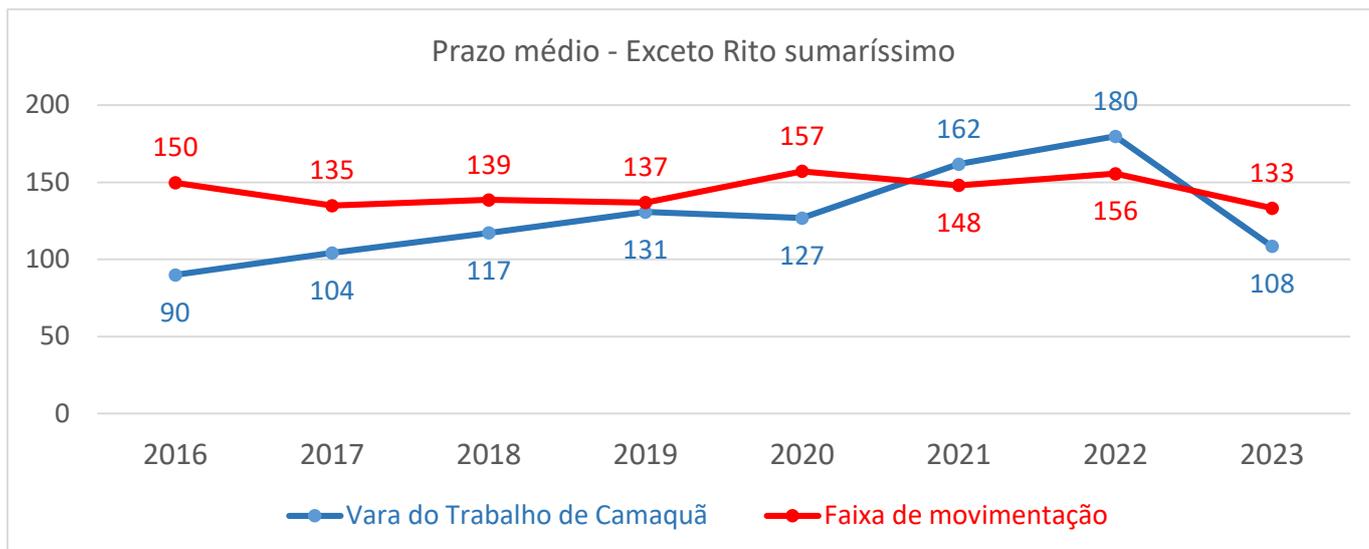


### 10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Camaquã	73	86	78	51	88	93	70	74
	Faixa de movimentação	100	156	74	66	102	103	102	89
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Camaquã	90	104	117	131	127	162	180	108
	Faixa de movimentação	150	135	139	137	157	148	156	133

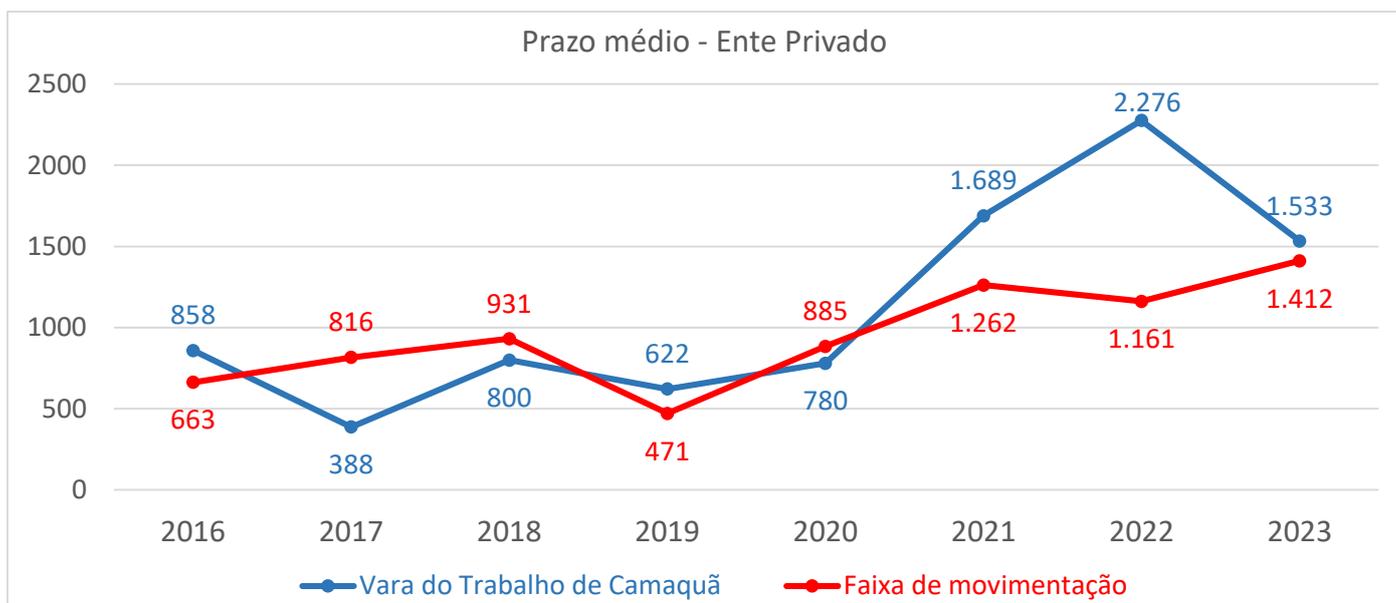


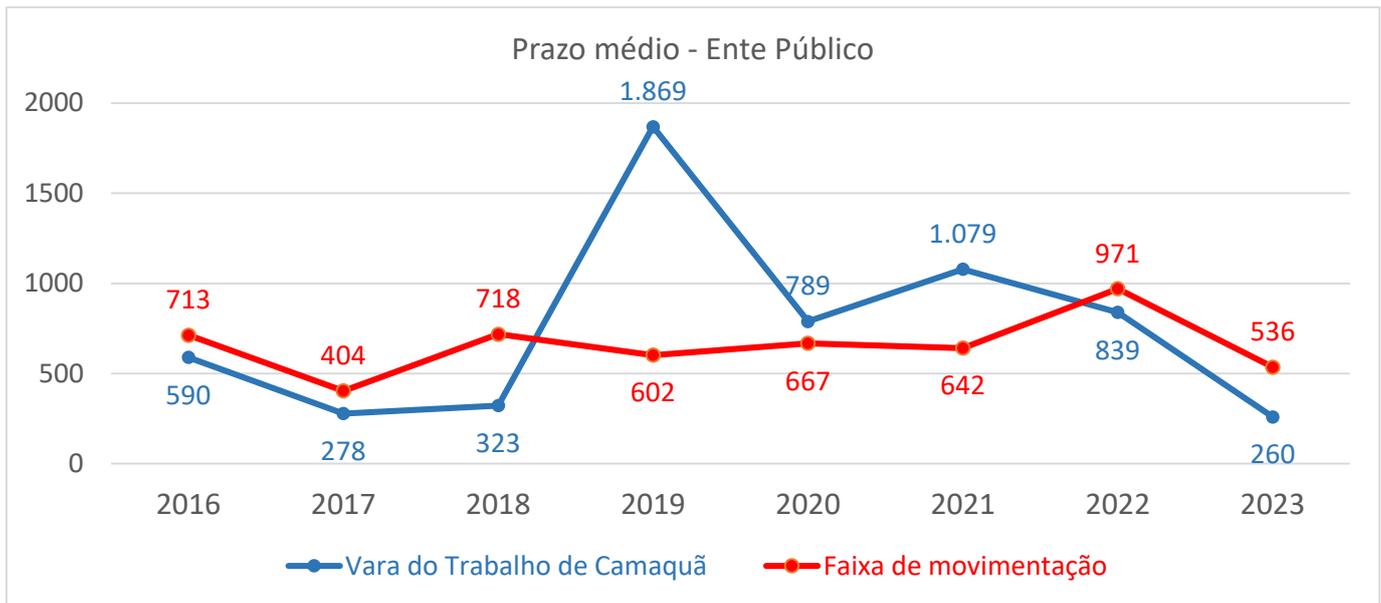


## 10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

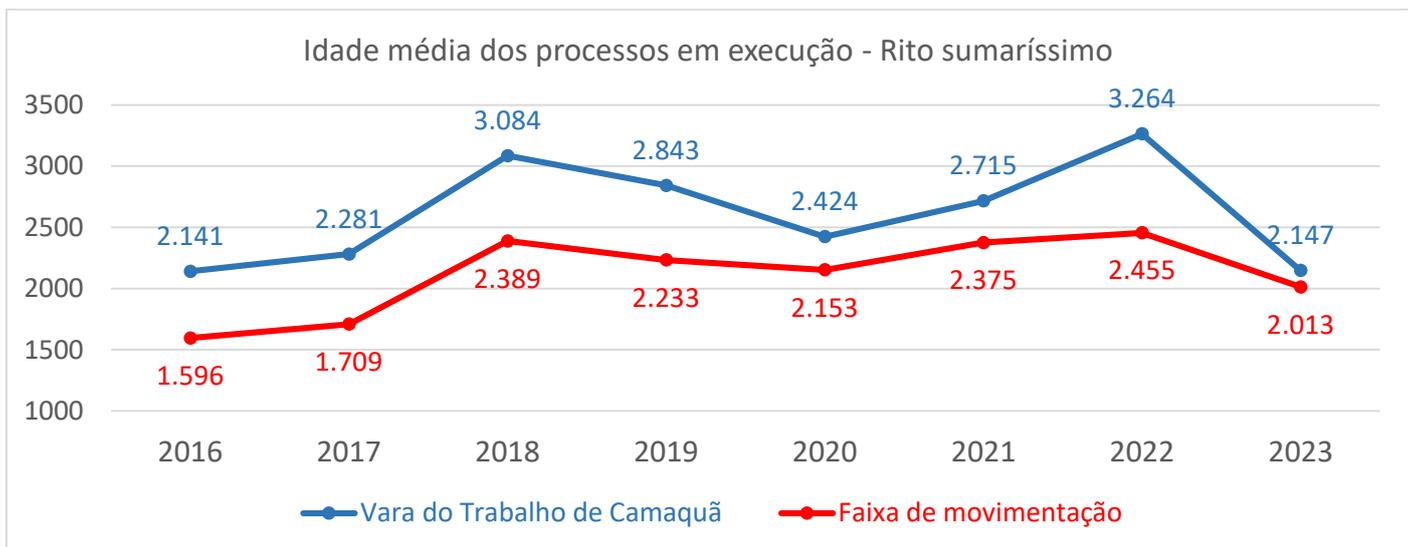
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Ente Privado	Vara do Trabalho de Camaquã	858	388	800	622	780	1.689	2.276	1.533
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>663</b>	<b>816</b>	<b>931</b>	<b>471</b>	<b>885</b>	<b>1.262</b>	<b>1.161</b>	<b>1.412</b>
Ente Público	Vara do Trabalho de Camaquã	590	278	323	1.869	789	1.079	839	260
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>713</b>	<b>404</b>	<b>718</b>	<b>602</b>	<b>667</b>	<b>642</b>	<b>971</b>	<b>536</b>





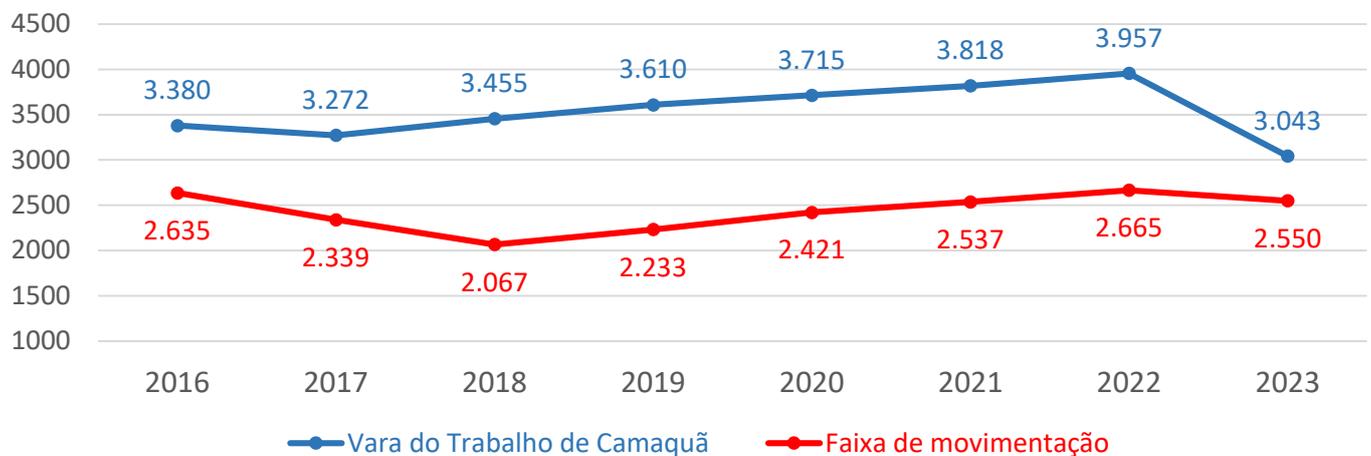
**b) Idade média nos processos em execução**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023(até 31/03)
<b>Sumaríssimo</b>	Vara do Trabalho de Camaquã	2.141	2.281	3.084	2.843	2.424	2.715	3.264	2.147
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>1.596</b>	<b>1.709</b>	<b>2.389</b>	<b>2.233</b>	<b>2.153</b>	<b>2.375</b>	<b>2.455</b>	<b>2.013</b>
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Vara do Trabalho de Camaquã	3.380	3.272	3.455	3.610	3.715	3.818	3.957	3.043
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>2.635</b>	<b>2.339</b>	<b>2.067</b>	<b>2.233</b>	<b>2.421</b>	<b>2.537</b>	<b>2.665</b>	<b>2.550</b>





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



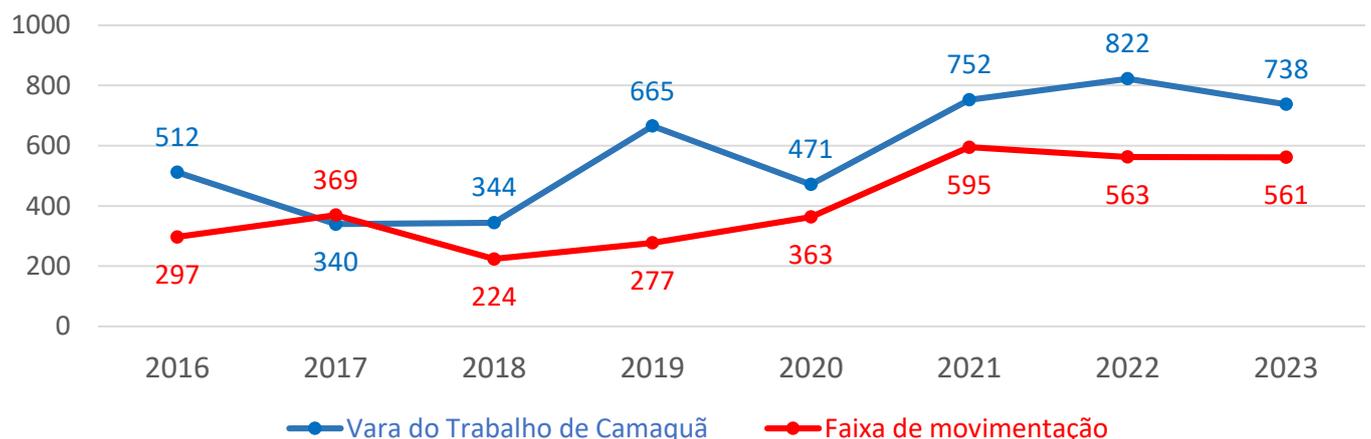
## 10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

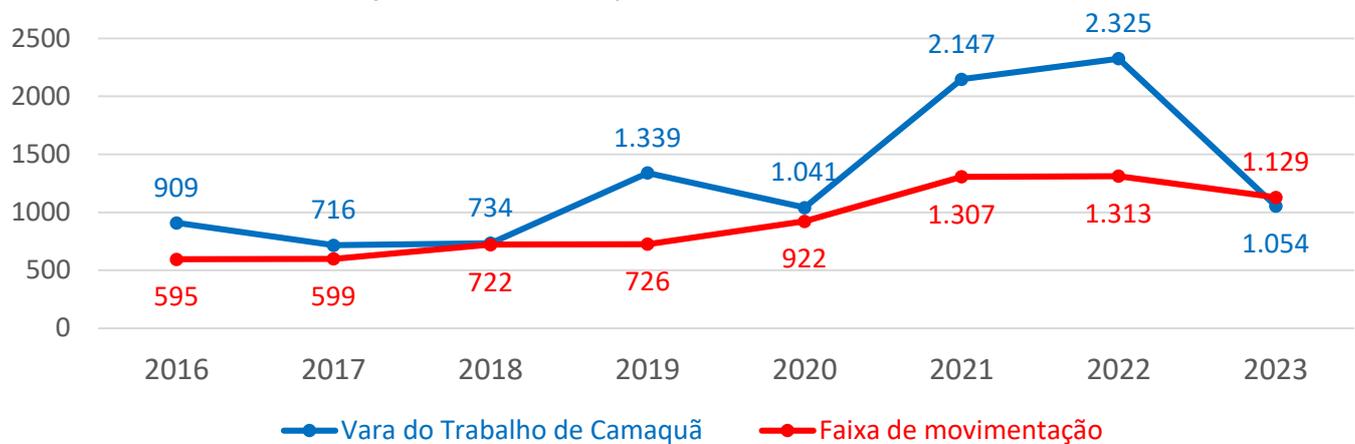
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Camaquã	512	340	344	665	471	752	822	738
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>297</b>	<b>369</b>	<b>224</b>	<b>277</b>	<b>363</b>	<b>595</b>	<b>563</b>	<b>561</b>
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Camaquã	909	716	734	1.339	1.041	2.147	2.325	1.054
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>595</b>	<b>599</b>	<b>722</b>	<b>726</b>	<b>922</b>	<b>1.307</b>	<b>1.313</b>	<b>1.129</b>

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

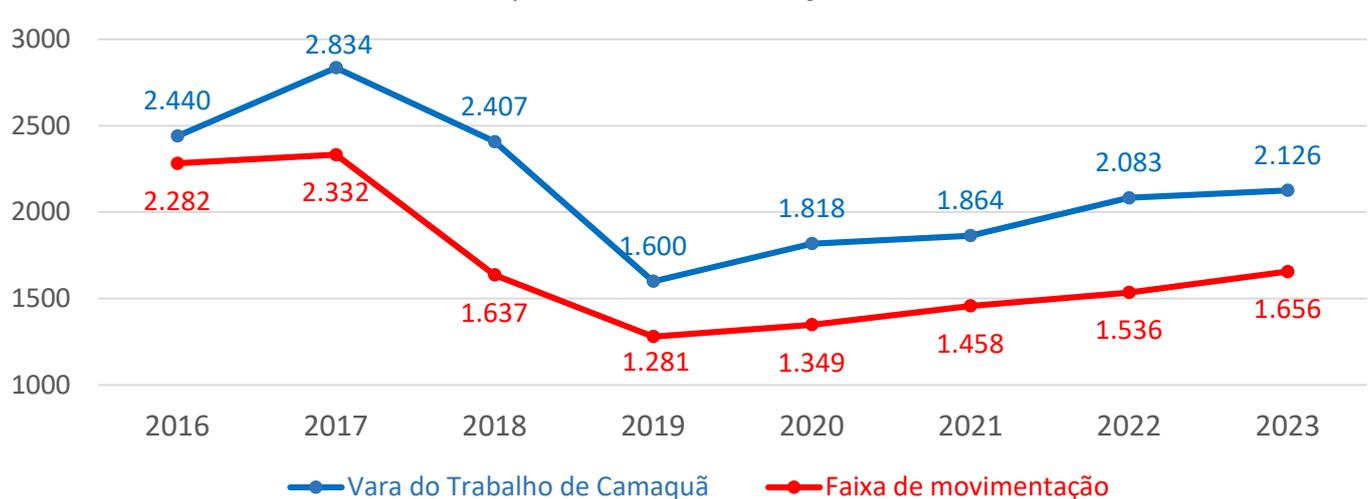


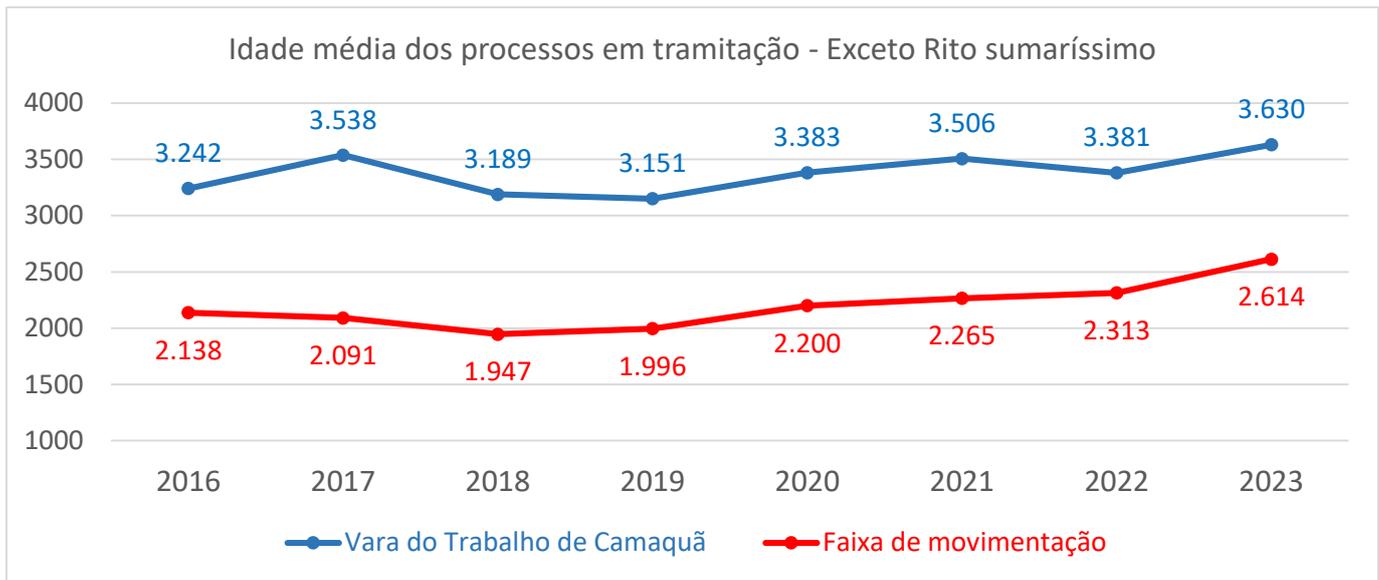
**b) Idade média nos processos em tramitação**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023(até 31/03)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Camaquã	2.440	2.834	2.407	1.600	1.818	1.864	2.083	2.126
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>2.282</b>	<b>2.332</b>	<b>1.637</b>	<b>1.281</b>	<b>1.349</b>	<b>1.458</b>	<b>1.536</b>	<b>1.656</b>
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Camaquã	3.242	3.538	3.189	3.151	3.383	3.506	3.381	3.630
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>2.138</b>	<b>2.091</b>	<b>1.947</b>	<b>1.996</b>	<b>2.200</b>	<b>2.265</b>	<b>2.313</b>	<b>2.614</b>

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

#### 11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
514	521	515	Meta cumprida

#### 11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
304	298	283	Meta cumprida

#### 11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
46,59%	45,66%	40,00%	Meta cumprida

#### 11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022**	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	46,9%	54,8%	44,9%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ



[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

\*\* A última atualização do indicador ocorreu em 31/10/2022

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/04/2023	Solucionados até 03/04/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
150	116	151	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/04/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
463	390	431	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 03/04)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
41,84%	43,86%	40,00%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 28.02)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	43,7%	50,7%	45,0%	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## 12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



## **13 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em um dia.

### **13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de um dia, a partir da determinação.

### **13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em um dia.

### **13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 27/04/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 25/04/2023.

### **13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 27/04/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 18/04/2023.

### **13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### **13.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Atualmente, existem aproximadamente 04 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido ativo apenas o processo piloto e os demais são sobrestados.

### **13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Camaquã, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de



processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 24/04/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020059-69.2022.5.04.0141	27/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020256-24.2022.5.04.0141	09/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020300-43.2022.5.04.0141	27/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020334-18.2022.5.04.0141	05/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020395-73.2022.5.04.0141	27/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020418-19.2022.5.04.0141	02/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020431-18.2022.5.04.0141	08/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020538-62.2022.5.04.0141	13/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020540-32.2022.5.04.0141	14/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020276-83.2020.5.04.0141	25/01/2022	Embargos de declaração pendentes
0020125-25.2017.5.04.0141	16/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020599-54.2021.5.04.0141	07/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0098100-95.1995.5.04.0141	05/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020766-47.2016.5.04.0141	15/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/03/2023)

#### 13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

##### 13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/04/2022 a 31/03/2023	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$7.398.764,23	<b>31,55%</b>
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$7.706.347,98	<b>32,86%</b>
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$8.345.554,40	<b>35,59%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$23.450.666,61</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/03/2023)

##### 13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/04/2022 a 31/03/2023	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$411.371,66	<b>14,92%</b>
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$2.107.870,39	<b>76,42%</b>
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$238.852,84	<b>8,66%</b>
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$0,00	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.758.094,89</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/03/2023)

#### 13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



### 13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **Vara do Trabalho de Camaquã**, em 26/04/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	<b>119</b>	<b>25/02/2021</b>
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Observa-se o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento, na maioria dos processos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo. Não há GIGS de prazo vencido.		
<b>Determinações e recomendações:</b> determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via <i>script</i> , no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>282</b>	<b>1º/03/2019</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando inclusão em pauta, aguardando o pagamento de precatório/RPV, aguardando resposta a ofícios, aguardando a efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo na maioria dos processos. Há cerca de 30 processos com GIGS de prazo vencido. Destaca-se, por fim, a existência de 51 processos aguardando inclusão em pauta com o chip amarelo "Incluir em pauta" ou "Incluir em pauta – Instrução".		
<b>Recomendações e determinações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como a movimentação dos feitos referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a expedição do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC. <u>Determina-se, por fim, a designação de audiência com a maior brevidade possível nos processos que aguardam inclusão em pauta.</u>		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>265</b>	<b>17/07/2018</b>
<b>Observações:</b> há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos. Há inúmeros processos com prazo de suspensão vencido na tela da tarefa e/ou no GIGS.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e eventual movimentação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>363</b>	<b>23/09/2021</b>
<b>Observações:</b> sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Recomenda-se o acesso ao Menu Completo – Atividades – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Audiência</b>	<b>171</b>	<b>04/05/2022</b>



**Observações:** constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de alguns processos com audiência já realizada.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	32	1º/02/2023

**Observações:** verifica-se número razoável de processos na tarefa Prazos Vencidos.

**Recomendações:** recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	33	17/01/2022

**Observações:** verifica-se número razoável de processos na tarefa Análise. Há aposição de GIGS em poucos processos.

**Recomendações:** recomenda-se a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como a análise e prosseguimento dos feitos mantidos na tarefa Análise. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual - a exemplo de Aguardando Cumprimento de Acordo (para processos conciliados), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas, etc.) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás, etc.) -, porquanto a Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	3	26/04/2023

**Observações:** verifica-se número reduzido de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, os quais envolvem efetivamente a criação de expedientes e comunicações.

**Recomendações:** não há.

### 13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 26/04/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
15	0020206-95.2022.5.04.0141	02/03/2023

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 26/04/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.093** processos em fase de conhecimento, **116** processos em fase de liquidação, **586** processos em fase de execução e **4.925** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

#### CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020260-61.2022.5.04.0141 ATOrd
<b>Movimentação processual:</b> aguarda a inclusão em pauta de instrução, conforme despacho de 23/07/2022. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 23/07/2022.	
<b>Determinação à Unidade:</b> DETERMINA-SE a inclusão em pauta com a maior brevidade possível.	



OBS.: identifica-se quantidade significativa de processos na tarefa Cumprimento de Providências aguardando inclusão em pauta. Há 51 processos com o chip amarelo "Incluir em pauta" ou "Incluir em pauta - Instrução". Por ocasião da inspeção, já se verificou que o número de processos aptos aguardando inclusão em pauta já havia reduzido sensivelmente.

2	<b>Processo nº 0020024-12.2022.5.04.0141 ATOrd</b> <b>Processo nº 0020023-27.2022.5.04.0141 ATOrd</b> <b>Processo nº 0020022-42.2022.5.04.0141 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> audiências realizadas em 19/04/2023, com encerramento da instrução e sentença <i>sine die</i> . Contudo, os processos permanecem na tarefa Aguardando Audiência, sem motivo aparente. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> a conclusão dos autos para sentença, conforme determinado nas atas de audiência.	
3	<b>Processo nº 0020008-05.2015.5.04.0141 TutCautAnt</b>
<b>Movimentação processual:</b> as manifestações de 31/08/2021 e 02/09/2021 não foram apreciadas até a presente data. Na tarefa Análise desde 17/01/2022. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> a conclusão dos autos, conforme parte final do despacho de 09/08/2021.	
4	<b>Processo nº 0020488-12.2017.5.04.0141 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> a determinação contida no despacho de 21/10/2022 não foi cumprida até a presente data. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 24/10/2022. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> o arquivamento dos autos em definitivo, conforme despacho de 21/10/2022.	

### LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0000121-35.2015.5.04.0141 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> determinado o retorno dos autos ao perito contábil, conforme despacho de 05/10/2022, é apresentado laudo complementar em 27/10/2022, sem novas movimentações até a presente data. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 06/10/2022. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> a conclusão dos autos, conforme parte final do despacho de 05/10/2022.	
2	<b>Processo nº 0000068-93.2011.5.04.0141 ACPCiv</b>
<b>Movimentação processual:</b> decorrido em 18/10/2022 o prazo do MPT, sem novas movimentações até a presente data. Na tarefa Análise desde 26/01/2023. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> o cumprimento da parte final do despacho de 28/03/2022, com o lançamento da conta e a expedição de precatório.	

### EXECUÇÃO:

1	<b>Processo nº 0000172-85.2011.5.04.0141 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> as determinações contidas no despacho de 17/10/2022 não foram cumpridas até a presente data. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 19/10/2022. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> a expedição de ofício à CEF, conforme determinado no despacho de 17/10/2022.	
2	<b>Processo nº 0002900-22.1999.5.04.0141 ATOrd</b> <b>Processo nº 0112400-72.1989.5.04.0141 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> ocorreu erro no envio ao DEJT das intimações expedidas, respectivamente, em 23/09/2021 e 07/06/2022. Os processos encontram-se "trancados" na tarefa Aguardando Prazo desde então. Conforme mensagem de erro constante no Menu Completo – Atividades – "DEJT – Publicações Pendentes", os processos possuem advogados cadastrados com inscrição OAB inválida. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> o fechamento manual dos prazos em aberto e o reagendamento das intimações.	
3	<b>Processo nº 0020012-71.2017.5.04.0141 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> decorrido <i>in albis</i> em 08/02/2023 o prazo para as rés se manifestarem, o processo permanece na tarefa Prazos Vencidos sem movimentação desde 09/02/2023. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> a conclusão dos autos, conforme parte final do despacho de 10/01/2023.	
4	<b>Processo nº 0023900-73.2002.5.04.0141 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo encontra-se na tarefa Conclusão ao Magistrado desde 10/11/2022, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe. Conforme certidão datada de 28/02/2023, foi solicitada a devolução dos autos físicos ao advogado Romeu. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> o impulsionamento do feito.	
5	<b>Processo nº 0020753-14.2017.5.04.0141 ATOrd</b>



**Movimentação processual:** a certidão do Oficial de Justiça de 04/07/2022 não foi apreciada até a presente data. Na tarefa Análise desde 04/07/2022.

**Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** a conclusão dos autos, conforme parte final do despacho de 25/05/2022.

#### 13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 26/04/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo Provisório” foram identificados **598** processos, sendo o mais antigo datado de 30/03/2016. Na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram identificados **218** processos, sendo o mais antigo datado de 15/01/2020.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Porém, identificam-se inúmeros processos com GIGS de prazo vencido.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item “**15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**”

### 13.10 EXAME DOS LIVROS

#### 13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/04/2023, constaram 17 (dezessete) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0011200-94.2004.5.04.0141	20/06/2022
2	0030400-53.2005.5.04.0141	05/08/2022
3	0033700-23.2005.5.04.0141	05/08/2022
4	0031400-88.2005.5.04.0141	05/08/2022
5	0030300-98.2005.5.04.0141	31/08/2022
6	0031100-29.2005.5.04.0141	31/08/2022
7	0031200-81.2005.5.04.0141	31/08/2022
8	0002600-50.2005.5.04.0141	31/08/2022
9	0030200-46.2005.5.04.0141	31/08/2022
10	0031300-36.2005.5.04.0141	31/08/2022
11	0064400-02.1993.5.04.0141	31/08/2022
12	0024200-84.1992.5.04.0141	31/08/2022
13	0015200-84.1997.5.04.0141	31/08/2022
14	0009400-41.1998.5.04.0141	31/08/2022



15	0023800-70.1992.5.04.0141	31/08/2022
16	0090000-64.1989.5.04.0141	31/08/2022
17	0068300-90.1993.5.04.0141	16/11/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26/04/2023)

### 13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/04/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

#### 13.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/04/2021 a 31/03/2022	1.111	92,58
01/04/2022 a 31/03/2023	834	69,50
<b>Varição</b>	<b>-24,93%</b>	<b>-24,93%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/04/2023)

No período de abril de 2022 a março de 2023, a Vara do Trabalho de Camaquã recebeu 834 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 69,50 mandados, número 24,93% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (92,58).

#### 13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/04/2021 a 31/03/2022	1.012	84,33
01/04/2022 a 31/03/2023	765	63,75
<b>Varição</b>	<b>-24,41%</b>	<b>-24,41%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/03/2023)

Foram cumpridos 765 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de abril de 2022 a março de 2023. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 63,75. Houve uma redução de 247 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 24,41% na média mensal de mandados cumpridos.

#### 13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	15,56	16,99	9,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/03/2023)



Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Camaquã aumentou 9,17%. Ou seja, no interregno de abril de 2022 a março de 2023 o tempo de cumprimento dos mandados aumentou em cerca de mais de 1 dia (1,43 dias).

#### 13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
01/04/2021 a 31/03/2022		01/04/2022 a 31/03/2023		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	244	21,96%	347	41,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/03/2023)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Dessa forma, constatou-se que 347 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 41,61% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/04/2022 a 31/03/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020568-34.2021.5.04.0141	ZANONI DUTRA FREITAS	23/02/2022	09/09/2022	133
0020179-76.2016.5.04.0027	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	16/09/2022	21/03/2023	108
0021035-80.2019.5.04.0012	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	21/09/2022	21/03/2023	106
0020811-47.2021.5.04.0021	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	04/10/2022	21/03/2023	97
0020426-44.2021.5.04.0104	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	06/10/2022	21/03/2023	95
0020445-02.2022.5.04.0141	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	07/10/2022	21/03/2023	94
0020445-02.2022.5.04.0141	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	07/10/2022	21/03/2023	94
0020901-05.2019.5.04.0028	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	10/10/2022	21/03/2023	93
0020368-13.2022.5.04.0781	LUIS EDUARDO KOHLER	21/09/2022	01/03/2023	92
0020689-48.2022.5.04.0102	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	11/10/2022	21/03/2023	92
0020010-67.2018.5.04.0141	ZANONI DUTRA FREITAS	18/04/2022	27/08/2022	91
0020265-93.2016.5.04.0141	ZANONI DUTRA FREITAS	02/05/2022	07/09/2022	89



0020265-93.2016.5.04.0141	ZANONI DUTRA FREITAS	02/05/2022	07/09/2022	89
0020232-93.2022.5.04.0141	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	18/10/2022	21/03/2023	88
0020541-17.2022.5.04.0141	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	20/10/2022	21/03/2023	86

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/03/2023)

### 13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 24/04/2023, foi constatada a existência de 72 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020790-90.2019.5.04.0102	05/10/2022	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	116
2	0020610-83.2021.5.04.0141	14/12/2022	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	72
3	0021176-71.2017.5.04.0141	14/12/2022	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	72
4	0020587-40.2021.5.04.0141	15/12/2022	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	71
5	0020500-21.2020.5.04.0141	16/12/2022	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	70
6	0022067-06.2019.5.04.0341	19/12/2022	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	69
7	0020380-07.2022.5.04.0141	11/01/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	66
8	0020000-47.2023.5.04.0141	17/01/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	62
9	0020178-42.2022.5.04.0234	19/01/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	60
10	0020610-49.2022.5.04.0141	27/01/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	54
11	0020568-34.2021.5.04.0141	30/01/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	53
12	0020533-11.2020.5.04.0141	31/01/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	52
13	0020034-22.2023.5.04.0141	03/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	50
14	0020039-44.2023.5.04.0141	08/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	47
15	0020500-21.2020.5.04.0141	08/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	47
16	0021941-06.2018.5.04.0271	08/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	47
17	0138900-94.2005.5.04.0019	08/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	47
18	0020045-51.2023.5.04.0141	14/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	43
19	0020048-06.2023.5.04.0141	14/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	43
20	0020137-63.2022.5.04.0141	16/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	41
21	0020137-63.2022.5.04.0141	16/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	41
22	0020137-63.2022.5.04.0141	16/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	41
23	0020626-37.2021.5.04.0141	16/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	41
24	0020626-37.2021.5.04.0141	16/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	41



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

25	0020626-37.2021.5.04.0141	16/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	41
26	0073000-53.1988.5.04.0281	17/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	40
27	0020034-42.2023.5.04.0781	23/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	38
28	0020056-80.2023.5.04.0141	23/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	38
29	0020061-05.2023.5.04.0141	23/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	38
30	0020244-81.2019.5.04.0022	23/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	38
31	0020470-49.2021.5.04.0141	23/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	38
32	0020067-30.2023.5.04.0232	27/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	36
33	0020041-14.2023.5.04.0141	28/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	35
34	0020069-79.2023.5.04.0141	02/03/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	33
35	0020631-25.2022.5.04.0141	02/03/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	33
36	0020631-25.2022.5.04.0141	02/03/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	33
37	0020074-04.2023.5.04.0141	03/03/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	32
38	0020110-80.2022.5.04.0141	08/03/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	29
39	0020403-84.2021.5.04.0141	08/03/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	29
40	0020006-54.2023.5.04.0141	10/03/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	27
41	0020043-81.2023.5.04.0141	10/03/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	27
42	0020043-81.2023.5.04.0141	10/03/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	27
43	0020378-71.2021.5.04.0141	13/03/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	26
44	0020106-43.2022.5.04.0141	14/03/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	25
45	0020023-90.2023.5.04.0141	16/03/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	23
46	0020023-90.2023.5.04.0141	16/03/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	23
47	0020653-83.2022.5.04.0141	16/03/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	23
48	0020653-83.2022.5.04.0141	16/03/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	23
49	0020045-85.2022.5.04.0141	16/03/2023	Oficial ainda não designado	23
50	0031800-68.2006.5.04.0141	16/03/2023	Oficial ainda não designado	23
51	0020036-89.2023.5.04.0141	17/03/2023	Oficial ainda não designado	22
52	0020129-52.2023.5.04.0141	17/03/2023	Oficial ainda não designado	22
53	0020149-19.2023.5.04.0731	20/03/2023	Oficial ainda não designado	21
54	0020810-10.2016.5.04.0871	21/03/2023	Oficial ainda não designado	20
55	0020616-73.2022.5.04.0103	22/03/2023	Oficial ainda não designado	19
56	0020901-05.2019.5.04.0028	22/03/2023	Oficial ainda não designado	19
57	0020599-20.2022.5.04.0141	23/03/2023	Oficial ainda não designado	18



58	0020176-40.2023.5.04.0104	24/03/2023	Oficial ainda não designado	17
59	0000909-83.2014.5.04.0141	28/03/2023	Oficial ainda não designado	15
60	0020514-80.2021.5.04.0234	28/03/2023	Oficial ainda não designado	15
61	0020027-30.2023.5.04.0141	29/03/2023	Oficial ainda não designado	14
62	0020107-45.2022.5.04.0006	29/03/2023	Oficial ainda não designado	14
63	0020099-17.2023.5.04.0141	30/03/2023	Oficial ainda não designado	13
64	0020109-61.2023.5.04.0141	30/03/2023	Oficial ainda não designado	13
65	0020889-11.2017.5.04.0141	30/03/2023	Oficial ainda não designado	13
66	0020072-54.2014.5.04.0301	31/03/2023	Oficial ainda não designado	12
67	0020107-91.2023.5.04.0141	31/03/2023	Oficial ainda não designado	12
68	0020473-67.2022.5.04.0141	31/03/2023	Oficial ainda não designado	12
69	0020576-45.2022.5.04.0571	31/03/2023	Oficial ainda não designado	12
70	0020128-64.2023.5.04.0821	03/04/2023	Oficial ainda não designado	11
71	0020131-22.2023.5.04.0141	03/04/2023	Oficial ainda não designado	11
72	0020689-48.2022.5.04.0102	03/04/2023	Oficial ainda não designado	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/03/2023)

### 13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### 13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

## 14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **10ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **9ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as 12 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata revelam dois momentos de **queda no ingresso de novas ações na Unidade**, nomeadamente em 2018, correspondente ao início da vigência da Lei 13.467/2017, e em 2020, ano de início da pandemia. Desde então, os processos novos vêm aumentando gradualmente ano a ano. Quanto ao número de processos solucionados, vinha em queda constante entre



2016 e 2021, tendo aumentado no ano passado, o que garantiu à Unidade uma **produtividade** de 102% em 2022.

O número de **audiências realizadas** (item 5.4.1) aumentou sensivelmente no ano passado, em relação ao patamar de 2020 e 2021 e, embora o gráfico acuse um número total abaixo da média da faixa de movimentação processual no ano de 2022, a tabela do item 5.4.2 demonstra que a Unidade superou essa média quando considerados os últimos 12 meses, até março de 2023.

Também o número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) aumentou consideravelmente no último período, tendo a Unidade superado a média em 2022, aproximando-se do padrão prévio à pandemia.

A Unidade vem aumentando o **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) desde 2018, sendo que, desde 2021, apresenta números superiores à média nesse indicador. Por outro lado, o **congestionamento na fase de execução** (item 8) diminuiu para 77% em 2022, o que corresponde ao melhor resultado da Unidade desde 2016.

As **idades médias dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) foram reduzidas no último ano, mas as **idades médias dos processos em execução** (item 10.4, “b”) vêm aumentando, atingindo números recordes no último ano. Também os **prazos médios entre a conclusão para e a efetiva prolação de sentença** (item 10.2) subiram fortemente no último ano, atingindo o máximo registrado desde 2017.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informa que sua divisão se dá de forma mista, pois há servidores que trabalham por carteira, mas há também algumas tarefas específicas designadas a eles.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois possui um rol de peritos próprio, de confiança do Juízo. O Diretor informa, ainda, que há muitos anos é nomeado o mesmo leiloeiro, que realiza um trabalho muito efetivo.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas conforme a demanda.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial** são sobrestados.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.



## **15 RECOMENDAÇÕES**

### **15.1 GERAIS**

#### **15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **15.1.1.1 Metas 2022**

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.4).

##### **15.1.1.2 Metas 2023**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### **15.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **15.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### **15.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **15.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIO do Portal VOX.

#### **15.1.6 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências**

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de



Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

#### **15.1.7 Idade média dos processos em instrução (v. item 10.1)**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

#### **15.1.8 Idade média dos processos em execução (v. item 10.4)**

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

#### **15.1.9 Cadastramento de assuntos no PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### **15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento**

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

*a) **Sobre o início da fase de execução no PJe:** decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

*b) **Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?** Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

*c) **Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”?** Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

### **15.2 AOS JUÍZES**

#### **15.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.5)**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.



## 15.3 À SECRETARIA

### 15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos;

c) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo – Atividades – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

### 15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

### 15.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 13.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

## 16 DETERMINAÇÕES

### À SECRETARIA

#### • Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

##### a) Embargos de declaração

No processo **0020276-83.2020.5.04.0141**, há embargos de declaração do reclamante apresentados em 25/01/2022 que não foram recebidos, conforme sentença de Id Id 31c8fdb. No entanto, nenhum movimento de julgamento foi lançado, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, determina-se à unidade o lançamento do movimento *Não conhecidos os embargos de declaração* do reclamante, sob pena de persistir a pendência ora apontada. Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se inclusão de lembrete no GIGs

No processo **0020125-25.2017.5.04.0141**, em 16/02/2022 foi alterado o tipo de petição de manifestação para embargos de declaração (Id 5d04fe6), o que gerou pendência no sistema e-Gestão, pois não foram apreciados até o presente momento.

No processo **0020599-54.2021.5.04.0141**, há embargos de declaração da reclamada em 03/06/2022 e do autor em 07/06/2022. Embora ambos tenham sido apreciados na sentença de 08/07/2022, foi lançado apenas um movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa *Aguardando apreciação pela instância superior*), deve-se incluir lembrete no GIGs e, no retorno, realizar o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pela reclamada.



b) Incidentes de execução /liquidação

No processo **0098100-95.1995.5.04.0141**, há embargos à execução apresentados 05/05/2022 que não foram apreciados em virtude do advento de acordo celebrado entre as partes, homologado no Id Id 40be50a. Diante disso, para retirar a pendência que permanece no sistema e-Gestão, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso*” (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020766-47.2016.5.04.0141**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 15/06/2022. Embora tenha sido apreciada na de Id Id ee6a7e2, foi lançado equivocadamente o movimento de julgamento da ação trabalhista, e não do incidente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. O ideal seria o lançamento do andamento “*Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação de {nome da parte}*”, mas, como os autos estão no Tribunal, a forma de resolver a pendência é a determinação à unidade para que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso*” (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

c) Tutela provisória pendente

No processo **0020059-69.2022.5.04.0141**, há petição de tutela provisória apresentada em 27/04/2022, apreciada na decisão de Id 451ba6e, com o devido movimento de julgamento. No entanto, o movimento lançado baixou pendência mais antiga existente no processo em relação à tutela postulada na petição inicial. Assim, para retirar a pendência de 27/04/2022, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020256-24.2022.5.04.0141**, há pedido de tutela provisória formulado na petição inicial (09/06/2022) não apreciado até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

A mesma situação acima ocorre nos demais processos listados no item “Tutela Provisória Pendente”, de modo que a ausência de julgamento dos pedidos de tutela por mais de 6 meses gera tais pendências no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional**.

● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;

c) Proceder à designação de audiência com a maior brevidade possível nos processos que aguardam inclusão em pauta.



• **Itens 13.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCr.

• **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

**17 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Camaquã no dia 04/05/2023, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

**18 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (**vice\_cor@trt4.jus.br**), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

**19 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, pelo Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Kohler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Des<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**